REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ATA NÚMERO TRINTA

——— Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala destinada às reuniões, no edifício sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, sendo vinte e uma horas e vinte minutos, efetuou-se a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, sob a presidência do Presidente da mesma, o Senhor José Alberto Almeida Serra dos Santos, na presença dos seguintes elementos: pelo PSD, os vogais Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso, Paulo Jorge Bastos Kókai (secretário), Bruno José Tavares Gonçalves Trindade, Sílvia Margarida Madeira Marceneiro, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, e pelo PS, os vogais Carlos Alberto Martins Gomes, Daniel Henriques Cunha e Margarida Isabel Duarte Sousa Brito. - ———

——— ASSUNTOS TRATADOS: ———

--------**Período de Intervenção do Público.** ———

——— **Período de Antes da Ordem do Dia:** ———

——— **ponto um** – Leitura Resumida do Expediente, Informações e Esclarecimentos da Assembleia;

——— **ponto dois** – Discussão e aprovação da Ata 29 da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2020;

——— **ponto três** – Outros pontos eventuais previstos no Regimento; ———

——— **Período da Ordem do Dia:** ———

——— **ponto um** – Apreciação da informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia; ———

——— **ponto dois** – Análise e aprovação do Acordo de Colaboração para apoio a despesas de funcionamento do Posto dos Correios, estabelecido entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego; ———

——— **ponto três** – Análise e aprovação do Contrato de Delegação de Competências para a gestão do Espaço de Cidadão, celebrado entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, referente ao ano civil de 2019; ———

——— **ponto quatro** – Análise e apreciação da Norma Interna de Mercados e Feiras; ———

——— **ponto cinco** – Análise e apreciação das contas conforme SNC-AP, referentes ao período de 17/04/2020 a 18/06/2020; ———

——— **ponto seis** – Outros assuntos de interesse para a freguesia; ———

——— Deu-se início à sessão, com a intervenção do Presidente da Assembleia da União das Freguesias, que saudou cordialmente os presentes.

——— De seguida anunciou que antes de se dar início ao cumprimento da ordem de trabalhos previamente definida, pretendia informar a Assembleia de duas situações. A primeira foi a renúncia ao mandato do Senhor vogal Carlos Manuel Santos Almeida do Partido Social Democrata, a qual foi formalizada através de uma missiva recebida no dia 15 de junho de 2020, tendo o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias lido a mesma. No seguimento desta renúncia, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias informou que no cumprimento do regimento da Assembleia de Freguesia em vigor, a renúncia torna-se efetiva desde a data da sua aceitação pelo Presidente da Assembleia, o qual, a tornou pública através da publicação do respetivo edital. Também comunicou que na sequência desta renúncia, convocou por escrito o membro substituto seguinte da lista do Partido Social Democrata ao órgão da Assembleia de Freguesia, o Senhor Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, conferindo-lhe de imediato a respetiva posse. Após saudar o Senhor Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, desejou-lhe felicidades para o desempenho do mandato. ———

——— A segunda situação foi a renúncia do Senhor vogal Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso, do Partido Social Democrata, ao cargo de primeiro secretário da Assembleia de Freguesia, pretendendo o mesmo manter-se como vogal do mesmo órgão, a qual foi formalizada através de uma missiva recebida no passado dia 21 de maio de 2020, tendo o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias lido a mesma. O Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias informou de seguida que como não era clara a legalidade da renúncia ao cargo de primeiro secretário da Assembleia de Freguesia, mantendo-se como vogal da Assembleia de Freguesia, solicitou aos serviços da União das Freguesias que obtivessem um parecer da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) sobre a legalidade desta pretensão, a qual obteve uma resposta no dia 17 de junho de 2020 (Anexo 1) a confirmar a legalidade da pretensão do Senhor vogal Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso. Findo este esclarecimento, o Senhor Presidente da Assembleia União das Freguesias agradeceu o trabalho realizado pelo Senhor Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso como secretário nos últimos três anos, salientado a dificuldade do trabalho pela grande extensão dos textos, pela morosidade e exigência inerentes à redação dos mesmos. ———

——— Em virtude desta última situação, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias informou que a mesa da Assembleia de Freguesia não estava devidamente constituída, pelo que se teria de eleger um novo primeiro secretário da Assembleia de Freguesia. Assim, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias interrompeu os trabalhos para que cada bancada se pudesse articular em relação ao sentido de voto. Retomados os trabalhos, procedeu-se à votação, sendo eleito o vogal com mais votos. O Senhor vogal Paulo Jorge Bastos Kókai obteve oitos votos, havendo um voto em branco. Desta forma, foi eleito, por maioria, para Primeiro Secretário desta Assembleia, o Senhor vogal Paulo Jorge Bastos Kókai. ———

——— De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias informou o plenário que com a eleição do Senhor vogal Paulo Jorge Bastos Kókai para Primeiro Secretário, a mesa da Assembleia de Freguesia voltava a não estar devidamente constituída, pelo que se teria

de eleger um novo Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia, tendo-se procedido à votação, sendo mais uma vez eleito o vogal com mais votos. O Senhor vogal Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso obteve cinco votos, o Senhor vogal Bruno José Tavares Gonçalves Trindade obteve um voto, a Senhora vogal Sílvia Margarida Madeira Marceneiro obteve um voto, o Senhor vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira obteve um voto, havendo um voto em branco. Desta forma, foi eleito por maioria para Segundo Secretário desta Assembleia, o Senhor vogal Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso. ----------

——— Findas as votações, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias deu a mesa como constituída, dando início ao cumprimento da ordem de trabalhos com o período de intervenção do público e explicando previamente que devido às restrições legais em vigor, impostas pela pandemia COVID-19, a sessão já poderia ter público, limitado à presença de 8 pessoas, para que assim se respeitasse o limite máximo legal de 20 pessoas. Isto porque como os elementos da Assembleia de Freguesia são nove e os do Executivo da União das Freguesias são três, as restrições impostas só permitiram disponibilizar oito lugares para o público. ----------

——— Como não existia público, deu-se por concluído este ponto, passando para o período de antes da ordem do dia. ----------

——— No âmbito do ponto um - Leitura Resumida do Expediente, Informações e Esclarecimentos da Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias informou que além do expediente já apresentado, recebeu um voto de pesar da bancada do Partido Social Democrata, o qual será apresentado e votado no ponto três do período antes da ordem do dia. De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias solicitou a realização do seguinte esclarecimento: ----------

——— *"Em relação ao email que dirigi, no passado dia vinte e oito de abril, a todos os vogais desta Assembleia e também aos elementos do Executivo que participaram na nossa reunião ordinária de vinte e quatro de abril, o qual ficará anexo à ata de hoje (Anexo 2), para relatar e descrever toda esta situação respeitante à discussão do voto de protesto apresentado, na dita reunião, pela bancada PSD e à incorreção que dele constava e que foi identificada pela Senhora vogal Margarida Brito, não tendo sido possível, pelas circunstâncias em que nos encontrávamos à data, esclarecer no momento a questão levantada, quero agora deixar apenas mais algumas considerações e informações:* ----------

- Reitero, pela minha parte, e agora presencialmente, o meu pedido de desculpas àqueles que, no plenário, eventualmente se tenham sentido ofendidos por essa afirmação falsa que aqui se fez, por mais que uma vez, quanto à não resposta do Executivo Camarário a uma missiva desta Assembleia de Freguesia de outubro de 2016, e agradeço novamente à Senhora vogal Margarida Brito o respetivo alerta e chamada de atenção, que permitiram o cabal esclarecimento de todos e o apuramento dos factos efetivos: ----------

- Informo que não tendo recebido da parte de nenhum dos vogais deste plenário qualquer objeção nesse sentido, o parágrafo do voto de protesto em que constava tal incorreção foi

devidamente reformulado de acordo com o teor do email que vos enviei, tendo já sido concluído
todo este processo, com o respetivo envio do documento em causa ao Município de Penacova;
- Quanto à forma de registo de toda esta situação nas nossas atas, que, insisto, se gerou pura e
simplesmente porque infelizmente não estávamos reunidos aqui na Junta de Freguesia, pois se
não tinha sido logo verificada e corrigida de imediato, acolhi a sugestão dos meus colegas de
bancada, do Executivo e também da bancada PS no seu email de dezoito de maio, de só na ata
de hoje ficar explanado todo este processo. Inicialmente sugeri que esse registo fosse feito logo na
ata de vinte e quatro de abril, movido mais pela importância que via na reposição imediata da
verdade das coisas e não tanto no momento temporal da sua ocorrência." ----------

——— De seguida o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias questionou o Senhor vogal Carlos Alberto Martins Gomes se pretendia que a sua resposta ao email de dezoito de maio fosse anexada a esta ata, tendo sido respondido afirmativamente (Anexo 3). ----------

——— Não tendo a mesa recebido mais expediente, deu-se por terminado o ponto um do período de antes da ordem do dia. ----------

——— No âmbito do ponto dois - Discussão e aprovação da Ata 29 da Reunião Ordinária de 24 de abril de 2020, foi solicitado, como habitualmente, que se procedesse à análise do documento, página a página, com vista a verificar se haveria sugestões de alteração em algum ponto. Após algumas sugestões de correções, passou-se para a sua votação, tendo a ata sido aprovada por maioria, com oito votos a favor e uma abstenção, do vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira do Partido Social Democrata. ----------

——— No âmbito do ponto três - Outros Pontos Eventuais Previstos no Regimento, foram abertas as inscrições para os vogais que desejassem intervir acerca de assuntos relacionados diretamente com a Assembleia, tendo-se inscrito o Senhor vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira e a Senhora vogal Sílvia Margarida Madeira Marceneiro, ambos do Partido Social Democrata, e pelo Partido Socialista o Senhor vogal Carlos Alberto Martins Gomes. ----------

——— Tendo sido dada a palavra ao Senhor vogal Carlos Alberto Martins Gomes que após saudar o Senhor vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira e de lhe desejar votos de um bom exercício, disse o que a seguir se transcreve: ----------

——— *"Tinha uma intervenção preparada sobre o voto de protesto, visto que votamos um documento que foi alterado, mas como o Senhor Presidente fez os devidos esclarecimentos sobre o assunto, considero a situação esclarecida. No entanto, agradecia que nos fizesse chegar uma cópia desse documento com a versão final. Quero também fazer um reparo ao Executivo, porque ao consultar as atas no "site" da União das Freguesias, verifiquei que na ata de junho do ano passado, a ata menciona anexos, e os mesmos não estão publicados. Também solicito que no envio da documentação de preparação da Assembleia, sejam incluídos os anexos da ata. Pergunto ao Senhor Presidente se a próxima Assembleia será realizada nas instalações da antiga Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, caso contrário a bancada do PS apresentará uma proposta para a realização da mesma nas instalações da antiga Junta de Freguesia de São Paio de Mondego."* ----------

——— De seguida foi dada a palavra ao Senhor vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira que após cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia da União das Freguesias, os restantes elementos da mesa, o Senhor Presidente do Executivo da União das Freguesias e o restante Executivo disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Agradeço as palavras que o Senhor Presidente da Assembleia me dirigiu, bem como as do vogal Carlos Gomes. Começo hoje funções como vogal desta Assembleia, que é um novo desafio que espero desempenhar da melhor maneira, e é também um compromisso com os habitantes da União das Freguesias. Já me juntei a vós em dezembro de 2017, na qualidade de público, mas também no início das minhas atuais funções de deputado municipal, e na altura espelhei aqui aquilo que é, e será a minha postura na política. Salientei a importância da proximidade que nos é conhecida, e desta forma sem jogos políticos, e sem artimanhas vindas de fora, possamos fazer política saudável e consciente, uma vez que todos nós temos um objetivo comum, apenas temos ideias e ideais diferentes, e é neste espaço que essas ideias e esses ideais devem ser debatidos e expostos. É por isso, que como vogal terei sempre uma atitude e participação responsável, construtiva, atitude essa que me parece ser transversal a todos os elementos desta Assembleia, desde da bancada do PSD, à bancada do PS. Posto isto, quero aproveitar esta oportunidade para colocar uma questão ao Senhor Presidente da União das Freguesias. Todos nós sabemos a atual situação que estamos a passar e os problemas que ela tem gerado. Quero deixar uma nota sobre o estado em que se encontra ou melhor, se encontravam as obras do Vimieiro, as quais não são o reflexo da ação deste Executivo, nem dos Executivos anteriores, que tudo têm feito e lutado pela melhoria das condições daquela praia fluvial. A pergunta que eu faço é, qual é o estado daquela obra, pois vi hoje à tarde que as obras já estão mais adiantadas, que a praia já tem condições para receber os banhistas e os utentes da mesma. Assim, a pergunta que eu deixo é, para quando o término das obras? Pois, infelizmente tivemos ali um período no início do Verão em que a praia estava ligeiramente desprezada, e eu não acredito que esta seja a imagem que o Executivo quer deixar passar. Muito Obrigado."* ———

——— De seguida foi dada a palavra à Senhora vogal Sílvia Margarida Madeira Marceneiro, que após saudar todos os presentes e dar as boas vindas ao Senhor vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Dirijo-me exclusivamente ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Senhor José Alberto Almeida Santos. Enquanto vogal desta bancada do PSD, pretendia saber se já obtivemos resposta por parte do Senhor Presidente do Executivo Camarário a dois assuntos sistematicamente discutidos desde 2019, os quais são: a moção entregue em reunião ordinária, a 27 de setembro 2019 referente à ausência de rede de saneamento básico em algumas das localidades da nossa União das Freguesias e a moção sobre a rotunda à entrada da vila de São Pedro de Alva, aprovada a 27 de dezembro de 2019, ambas discutidas nesta Assembleia de Freguesia, em reuniões ordinárias.* ———

——— Espero que já possua esclarecimentos e respostas sobre ambas as moções. Acredito na sensatez e preocupação do Senhor Presidente da Câmara pelos munícipes, pois as responsabilidades das mesmas pertencem integralmente ao Município. ———

——— Caso ainda exista ausência de explicações por parte do mesmo, também não irá surpreender ninguém pela negativa, mas já é tempo mais do que suficiente para que as necessárias providências sejam esclarecidas". ———

——— Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra e disse o que a seguir se transcreve: ———

——— "Em resposta ao Senhor vogal Carlos Gomes, relativamente à consulta do voto de protesto não vejo nenhum problema e quanto à questão relativa aos anexos, também acho pertinente que as cópias das mesmos acompanhem as atas. Em relação aos anexos da Assembleia de junho de 2019, a culpa não é das administrativas da União de Freguesias, mas sim da Assembleia, porque os anexos da Assembleia de junho foram na documentação levada à Assembleia de setembro, que foi realizada em São Paio de Mondego, para a aprovação da referida ata, e, por lapso ficaram na minha posse. Quando me apercebi de tal facto devolvi-os de imediato, mas provavelmente já a ata tinha sido publicada. ———

——— Relativamente ao lugar de realização da Assembleia de setembro, como os vogais Frutuoso Oliveira e Paulo Kókai podem não estar totalmente por dentro da situação, informo que inicialmente a bancada do PS apresentou uma proposta de se realizar em cada ano civil uma das Assembleias no antigo edifício da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, ao que o PSD fez uma contraproposta, na qual alargava o âmbito da proposta do PS, e sugeria que todos os anos a Assembleia de junho definiria um local, que não a sede da União das Freguesias, para a realização da Assembleia de setembro. No ano passado aconteceu pela primeira vez e das diversas propostas apresentadas foi votada a realização da Assembleia no referido local. Este ano, a proposta que eu trazia para vos apresentar em relação a este assunto, atendendo às atuais circunstâncias em que nos encontramos, é que extraordinariamente a reunião seja realizada no edifício sede da União das Freguesias, porque pelo que estamos a verificar na evolução da pandemia, em setembro não estaremos numa realidade muito diferente da atual. Assim, seria mais seguro e menos trabalhoso para a Junta de Freguesia, pois a deslocação implica a preparação do espaço e das condições, ao invés, ao reunir aqui já temos o espaço devidamente preparado para as restrições. Como existem duas ideias diferentes, e caso se mantenham ambas as propostas, mais à frente colocaremos à discussão e aprovação da Assembleia as respetivas propostas. Como Presidente desta Assembleia, acho que seria mais sensato e prudente a realização da próxima Assembleia no edifício sede, sem excluir a possibilidade de uma próxima Assembleia ser realizada noutro local em função da evolução da situação pandémica. ———

——— Da minha parte em relação à Senhora vogal Sílvia Marceneiro, informo que a mesa da Assembleia não recebeu até a data de hoje qualquer resposta a nenhuma das moções, e já são três pedidos, pois além dessas duas moções que referiu, há o voto de protesto enviado no início

do mês de maio. E de facto concordo consigo que é tempo de mais, como já o disse aqui várias vezes: o cenário de não resposta não é aceitável, e não estou a dizer nada que já não tenha sido referido por elementos da bancada do PS, nomeadamente do Senhor vogal Carlos Gomes, como bem referiu na declaração do voto que realizou ao voto de protesto. Uma coisa é a nossa Assembleia de Freguesia que se reúne de três em três meses, outra coisa é um Município que funciona cinco dias por semana, num horário de expediente e com reuniões a vários níveis, tornando injustificável esta não resposta.". ----------

--------- De seguida o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao Senhor Presidente do Executivo da União das Freguesias para responder às questões colocadas. Depois de saudar o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia e todos os elementos da mesa disse o que a seguir se transcreve: ----------

--------- "Obviamente não podia deixar de dar uma palavra de apreço pelo desempenho das funções de Primeiro Secretário pelo vogal Manuel Cardoso, nestes últimos dois anos e meio, pelo que em nome do Executivo quero agradecer-lhe e como vai continuar agora como Segundo Secretário ainda receberá algum trabalho, mas o nosso muito obrigado pelo trabalho que realizou. Outra palavra especial ao Senhor Frutuoso Oliveira, pelo facto de ter acedido ao convite para integrar esta Assembleia e desejar-lhe obviamente um bom trabalho, bem como todo o sucesso na execução do seu mandato. Depois, em resposta às questões que me foram colocadas, começando pelo Senhor Carlos Gomes, a resposta que eu lhe ia dar já foi justificada pelo Senhor Presidente da Assembleia. Contudo, julgo ser somente essa ata que não tem anexos, mas fica o meu compromisso de verificar as restantes atas no "site" para validar que não há mais nenhuma situação em falta, já que as nossas administrativas têm o cuidado de publicar toda essa documentação, até porque tínhamos alguma preocupação pelo atraso na publicação da ata de dezembro, pelos motivos que são do vosso conhecimento. Esta publicação atrasou algum tempo devido às correções necessárias, foi colocada no "site" recentemente, fugindo ao normal procedimento, que é ser publicada durante a semana seguinte à sua aprovação. Também temos o cuidado de publicar as atas das reuniões do Executivo, dando clareza ao que é tratado pelo mesmo. Esta opção constitui uma mais-valia para que as pessoas possam perceber o que é debatido em sede de Executivo e não só em sede de Assembleia de Freguesia, pois as decisões de fundo são tratadas no dia a dia, quando somos confrontados com as situações, e é nessas reuniões de Executivo, ordinárias ou extraordinárias, que tomamos as decisões. Esta opção do Executivo dá visibilidade e transparência ao nosso trabalho. Em relação à questão do Senhor Frutuoso Oliveira sobre o estado das obras do Vimieiro, desde já fico contente porque na sua estreia traz trabalho e quer esclarecimentos sobre algumas situações. Como deve compreender, estamos a atravessar este estado pandémico que também afetou o empreiteiro das obras do Vimieiro. O contrato referente à segunda fase da obra foi celebrado no final de fevereiro, para se iniciar no princípio de março, e passados poucos dias tiveram de parar as obras porque efetivamente não havia condições para trabalhar. Não é uma situação de todo desejável por este Executivo, nem por qualquer um de nós que estamos aqui, que gostaríamos de ver as obras

já prontas. Também dizer-vos que no caderno de encargos estava previsto cinco meses para a execução da obra, ou seja, teoricamente as obras terminariam em fins de julho, ou seja, no próximo mês. Esta data já por si estaria um pouco em atraso relativamente à época balnear, mas também como devem compreender para se cumprir todos os preceitos legais a que estamos obrigados num concurso desta natureza, há prazos para cumprir. Isto implica o lançamento da obra, a receção das propostas, o relatório preliminar a elaborar, cumprir os prazos para prenúncio dos interessados apresentarem alguma reclamação, e apenas, findo esse prazo é que elaboramos o relatório final para depois termos o período de análise e entrega da obra. Por fim, e passados todos estes procedimentos é que estamos em condições de celebrar contrato, e como sabem tudo isto tem os seus "timings" e não podemos fugir a eles. Não é por descuido nosso, não é por negligência, mas é o que nos é imposto pelo processo. Por isso, de uma forma sintética, disse-me que não gostou muito do estado da praia fluvial do Vimieiro, porque já estamos em período de verão e a condição não é a melhor. Quero dizer-lhe que o verão entrou no passado dia vinte e um, e estamos no dia vinte e seis, portanto ainda não estamos a falhar muito. Para além do mais, no que concerne ao hastear da bandeira azul, conseguimos junto da APA adiar para o dia oito de julho, e aí sim, é o nosso compromisso de ter as condições asseguradas para que as pessoas possam usufruir do espaço. Daí, que acho que devemo-nos sentir orgulhosos, pois hoje estamos a vinte seis, a sensivelmente quinze dias do hastear da bandeira e já temos as condições possíveis que vamos dar às pessoas durante esta época balnear. Efetuamos uma vedação pelo limite do edifício, onde terminam as árvores, para que as obras possam prosseguir a montante, e dali para baixo será o espaço que as pessoas podem usufruir e para onde procedemos ao carregamento de umas toneladas de areia, possibilitando assim, a fruição do espaço condignamente. Este ano não vamos ter as mesas que possibilitavam os pequenos lanches no mesmo sítio, mas temos em alternativa o parque de merendas no espaço recentemente criado à entrada do empreendimento. Demos uma alternativa para não retirar nada às pessoas, pois temos que aproveitar o espaço junto à margem do rio para que sirva efetivamente de praia, daí termos colocado a areia para que as pessoas possam estender uma toalha e fruir dessa forma do espaço. Em resumo, não vejo um atraso significativo, mas é legítima a sua pergunta, pois é sinal que está preocupado com a nossa Freguesia, e terei todo o gosto de responder a esta ou a outras questões que me queira colocar. Para finalizar, como as obras estiveram paradas sessenta dias, e como ainda vamos intervencionar a parte que hoje está a servir de praia, o prazo de conclusão das obras está previsto para outubro, pois temos que ter em atenção o prazo dado pelo Turismo de Portugal que termina em 31 de dezembro e como não sabemos a invernia que virá, temos que concluir as obras antes do inverno, pois pode condicionar a conclusão das mesmas. Na próxima Assembleia já poderei dar uma data mais correta, até porque o empreiteiro deverá pedir uma prorrogação do prazo, pois tem toda a legitimidade e argumentação para justificar esse pedido, pelo estado pandémico que atravessamos. Vamos trabalhar para finalizar o mais rápido possível, pois é esse o nosso propósito e desejo."

——— Findando as intervenções, o "Voto de Pesar", apresentado pela bancada do Partido Social Democrata (anexo 4), foi lido pelo Primeiro Secretário. ———

——— De seguida os trabalhos foram interrompidos, para que as bancadas pudessem decidir o respetivo sentido de voto para o "Voto de Pesar", bem como para determinar se mantinham as respetivas propostas relativamente ao local de realização da Assembleia de Freguesia de setembro. ———

——— Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionou os vogais presentes se pretendiam efetuar alguma intervenção antes de se votar o "Voto de Pesar". Inscreveu-se a Senhora vogal Margarida Isabel Duarte Sousa Brito, que tomou a palavra e disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"A bancada do Partido Socialista concorda com o voto de pesar e associa-se ao mesmo."*

——— Finda a intervenção da Senhora vogal Margarida Isabel Duarte Sousa Brito, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionou a Senhora vogal se queria tomar a intervenção como declaração de voto, a que a Senhora vogal respondeu que sim. Procedeu-se de imediato à votação do "Voto de Pesar", o qual foi aprovado por unanimidade. ———

——— Em relação ao local de realização da próxima Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionou o Senhor vogal Carlos Alberto Martins Gomes se a bancada do Partido Socialista mantinha a sua proposta, ao que o Senhor vogal respondeu o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Senhor Presidente, nós somos sensíveis aos seus argumentos, mas também não podemos ficar sempre reféns deste problema que estamos a atravessar. A Assembleia é só daqui a três meses, esperamos que nessa altura a situação esteja resolvida, pelo que, nós mantemos a nossa proposta e queremos que ela seja votada."* ———

——— O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia informou o que a seguir se transcreve: —

——— *"Eu também mantenho a minha proposta, pelos entraves levantados pela pandemia e ao facto desta sala já estar preparada para este tipo de circunstâncias, e para não incorrer em mais riscos, trabalhos e deslocação de meios, pelo que proponho que sejam votadas as duas propostas."* ———

——— Procedeu-se de imediato à votação da proposta do Partido Socialista para a realização da Assembleia em São Paio de Mondego, a qual obteve seis votos a favor, dos vogais do Partido Social Democrata Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso, Sílvia Margarida Madeira Marceneiro e Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, e dos vogais do Partido Socialista Carlos Alberto Martins Gomes, Daniel Henriques Cunha e Margarida Isabel Duarte Sousa Brito. ———

——— De seguida procedeu-se à votação da proposta do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia para a realização da Assembleia no edifício sede da União de Freguesias, a qual obteve três votos a favor, do próprio Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia José Alberto Almeida Serra dos Santos, e dos vogais do Partido Social Democrata Paulo Jorge Bastos Kókai e Bruno José Tavares Gonçalves Trindade. ———

——— Findas as votações, o Senhor vogal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira informou que pretendia fazer uma declaração de voto, que a seguir se transcreve: ———

——— *"O meu sentido de voto foi no sentido de aprovar a realização da próxima Assembleia em São Paio de Mondego, visto que se foi aprovado nesta Assembleia a possibilidade de realizar a Assembleia de setembro em diversos pontos da Freguesia, começando por São Paio de Mondego, e se houver condições para realização da Assembleia, não vejo razões para não se realizar a mesma em São Paio de Mondego."* ———

——— Assim, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia informou que por maioria foi aprovada a proposta de São Paio de Mondego, e se não houverem motivos de força maior, a próxima Assembleia de Freguesia a realizar no mês de setembro, será realizada no antigo edifício sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego. ———

——— Findo o Período de Antes da Ordem do Dia, deu-se início ao ponto um do Período da Ordem do Dia – Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Neste ponto, o Senhor Presidente da União das Freguesias tomou a palavra e disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Como vem sendo hábito venho trazer ao conhecimento de vossas excelências, deste órgão deliberativo, a atividade desta Freguesia no período compreendido entre a última sessão ordinária e a presente data. Não podemos deixar de atender ao facto de que neste espaço temporal os nossos colaboradores tiveram a sua atividade bastante condicionada pelos efeitos da pandemia COVID-19 que vivemos, quer ao nível dos condicionalismos por ela impostos, quer pela capacidade de resposta que tivemos de ter aos seus efeitos. Vivemos um momento de excecional dificuldade e exigência, em que todos os autarcas fazem jus à sua incontornável mais-valia, a proximidade com os cidadãos, integrando a primeira linha do combate a este flagelo que nos vem a atingir desde o início de março passado. Neste contexto, e passe a imodéstia, também este Executivo se desmultiplicou em diligências e atitudes, a fim de promover um conjunto de ações capazes de levar a efeito algumas intervenções que se apresentavam mais prementes, conjugando com alguns serviços externos requisitados, tais como:* ———

——— *- Limpeza e manutenção das áreas jardinadas da Freguesia;* ———

——— *- Manutenção dos cemitérios de São Pedro de Alva e de São Paio de Mondego e respetiva aplicação de fitofármaco;* ———

——— *- Limpeza, manutenção e higienização da área exterior do Jardim Escola para preparar a reabertura das atividades presenciais, mitigando a possibilidade de contágio e essencialmente garantindo a segurança da comunidade educativa;* ———

——— *- Limpeza mais aprofundada na área envolvente das praias fluviais do Vimieiro e do Cornicovo, com o propósito de criar as condições ideais aos utilizadores dos respetivos espaços, na época balnear que já decorre;* ———

——— *- Limpeza em algumas povoações da Freguesia (Parada, Vale do Barco, Cruz do Soito, São Paio de Mondego e Hombres), dando seguimento aos trabalhos aqui elencados no último plenário;* ———

——— - Aplicação de fitofármaco nas bermas das estradas, após a roça das mesmas; ———

——— - Efetuamos ainda, uma poda sanitária às árvores de maior porte no parque de merendas do Vimieiro, com o objetivo de minimizar o risco de queda de ramos e ramadas secos ou debilitados, podendo colocar em risco pessoas ou bens; ———

——— - Por último, dizer-vos que foram também melhoradas algumas valetas de escoamento de águas pluviais em alguns locais da Freguesia, trabalhos estes também realizados pelos nossos serviços. ———

——— No que concerne a obras e a iniciativas de maior monta: ———

——— - Recorremos à prestação de serviços externos para efetuar a lavagem e pintura das instalações sanitárias da Vila, bem como a reparação do telhado das mesmas e ainda, o tratamento e pintura das grades de vedação do jardim e de todos os muros envolventes; ———

——— - Procedemos à colocação e substituição de alguns espelhos parabólicos em locais de manifesta necessidade, com o propósito de facilitar a circulação do trânsito e sobretudo assegurar a segurança rodoviária para os utilizadores da via; ———

——— Também neste período, este Executivo efetuou algumas transferências de verbas, para Instituições e Associações que passo a referir: a todas as Associações da Freguesia em que somos associados efetuamos o pagamento da quota anual, e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova também efetuamos o pagamento total do apoio previsto no nosso Orçamento. ———

——— Embora com uma atividade condicionada pelas restrições impostas pelo "Estado de Emergência" e mais tarde pelo "Estado de Calamidade", com a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente, em especial no que respeita à livre circulação e ao distanciamento social, contudo, estivemos presentes em representação da Freguesia, na maioria dos casos recorrendo às novas tecnologias: ———

——— - Numa reunião por videoconferência, promovida pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Penacova para apresentação e aprovação do Plano Operacional Municipal 2020, para efetuar o balanço dos trabalhos desenvolvidos durante o ano 2019, e ainda, para discutir algumas medidas conjuntas a tomar antes da época de incêndios, colmatando algumas lacunas;

——— - Em inúmeras reuniões por videoconferência, realizadas e promovidas por todos os agentes da Proteção Civil Municipal (Município de Penacova, Juntas de Freguesia, GNR, Bombeiros e Delegado de Saúde) durante este período epidémico, para delinear estratégias, solucionar problemas e acima de tudo, articular medidas interventivas de combate e mitigação ao vírus COVID-19. ———

——— Pretendemos ainda informar este plenário que continua a decorrer o processo de requalificação da praia fluvial do Vimieiro, estando agora em plena execução a segunda fase da obra. Contudo, e no seguimento da informação prestada na última reunião desta Assembleia, queremos partilhar convosco que temos tido alguns entraves, senão mesmo, embaraços para a continuidade da mesma, como aliás podem constatar com a leitura dos dois documentos que se

seguem, e para isso, peço à Senhora Secretária a leitura dos mesmos, para depois tecer alguns comentários aos mesmos." ——————————————————————

——— Tomou de seguida a palavra a Senhora Secretária do Executivo Georgina Nazaré Santos Oliveira, que passou a ler a notificação da Agência Portuguesa do Ambiente datada de 16 de abril (Anexo 5), cujo assunto era "Notificação para suspensão de obras e apresentação de documentos das obras de requalificação do Vimieiro". A Senhora Secretária informou ainda, que no seguimento da notificação foi enviado um ofício à Agência Portuguesa do Ambiente a solicitar uma reunião ao Senhor Diretor de Serviços, Eng.º Nuno Bravo e a apresentar a nossa indignação sobre a notificação recebida (Anexo 6), o qual foi lido à Assembleia de Freguesia. ——————

——— De seguida tomou novamente a palavra o Senhor Presidente do Executivo, que disse o que a seguir se transcreve: ——————————————————————

——— *"No primeiro documento a Agência Portuguesa do Ambiente notificou a Junta de Freguesia no cumprimento de algumas situações burocráticas e técnicas que no seu entender deverão ser salvaguardadas, tais como:* ——————————————————————

——— *- Titularidade dos terrenos marginais ao Rio Alva a jusante do açude, onde pretendemos realizar as obras da Piscina Infantil;* ——————————————————————

——— *- Construção da rampa de descida das canoas, e a construção da ponte amovível de ligação à ilha existente;* ——————————————————————

——— *- Apresentação do projeto de alterações relativo à nova implantação das instalações sanitárias e fossa, e indicação dos meios com que irá ser efetuado o esvaziamento periódico da mesma e o destino final dos efluentes;* ——————————————————————

——— *Obviamente e como a Senhora secretária também já leu o respetivo ofício que dirigimos a APA em resposta a esta missiva, no segundo documento onde somos confrontados com estas questões, e manifestámos a nossa indignação através de ofício e ao mesmo tempo solicitámos a marcação de audiência, para podermos contrapor e argumentar as exigências que nos foram apresentadas. Não obtendo qualquer resposta ao mesmo, insistimos telefonicamente na nossa pretensão, conseguindo assim, marcar uma videoconferência que se realizou no passado dia 8 de junho, com a participação do Eng.º Nuno Bravo, Administrador Regional da ARH-Centro e dois dos seus adjuntos.* ——————————————————————

——— *Nessa reunião, e depois de pedirmos alguns esclarecimentos, concluímos que todas estas questões advêm da apresentação de uma comunicação, naquela instituição, por parte de um particular, que sendo proprietário das duas margens a jusante do açude, reclama a titularidade dos terrenos marginais ao Rio Alva e a respetiva posse do leito do curso de água, ao abrigo duma legislação pouco concreta e esclarecedora no que concerne a direitos e obrigações.* ——————

——— *No nosso ponto de vista é difícil conceber que os proprietários das margens tenham posse do leito do rio, condicionando obras de interesse público, inviabilizando projetos de valorização da Região e fazendo prevalecer o interesse privado em detrimento do público. Mas, infelizmente a legislação legitima estas situações, o que nos impõe a tomada de decisões relativamente à execução da obra, limitando em parte o projeto pré-estabelecido e obrigando à sua*

restruturação. Assim todos estes acontecimentos levam-nos a abdicar de todas as infraestruturas, e de todo o investimento previsto para a parte de baixo do caneiro. ———

——— O cúmulo da nossa indignação e revolta deve-se ao facto de todas estas situações nos terem sido colocadas quinze meses após a emissão do parecer e da autorização de utilização de domínio público hídrico N°A000014.2019, por parte da APA. Durante a análise do processo não nos foi solicitado qualquer esclarecimento e como veem naquelas datas a APA foi a última instituição a dar parecer positivo, sendo que todas as outras instituições deram parecer positivo naquilo que achamos ser um período útil, ao contrário da APA que provocou um atraso nas obras, tendo inclusive sido assunto de debate numa Assembleia, nunca tendo pedido qualquer esclarecimento nesse período, muito menos a apresentação de qualquer documento de titularidade que agora nos exigem, mediante a reclamação apresentada por um particular e mais uma vez frisamos fazendo prevalecer o interesse privado em detrimento do interesse público. ———

——— Resta-nos assim, continuar com a mesma determinação e vontade de finalizar com sucesso este projeto, e acima de tudo tornar o Vimieiro o ex-libris turístico e gastronómico que ambicionamos, servindo de "cartão de visita" para quem nos visita e de alavanca ao desenvolvimento da nossa economia local, que deveria ser do interesse de todos. ———

——— Por isso, achamos conveniente informar esta Assembleia, pois têm toda a legitimidade de no futuro nos virem questionar sobre o projeto que foi apresentado na Assembleia de abril de 2018, o qual foi objeto de questões e dos respetivos esclarecimentos, que não vamos conseguir concretizar o mesmo na sua totalidade. Esperamos que isto não traga penalizações para esta União de Freguesias, em relação à comparticipação do Turismo de Portugal, no entanto já temos um projeto de alterações, o qual será exposto ao Turismo de Portugal propondo a troca do investimento que não será realizado a jusante do açude, tentando transpor para montante do açude, com obras que no projeto inicial gostaríamos de ter, mas que por motivo de valorização do investimento tivemos que abdicar no projeto, para que o mesmo ficasse dentro dos valores de investimento aceites, ou seja, nos seiscentos mil euros. Assim, o nosso projeto ficou à volta dos quinhentos e setenta mil euros. Este é o compromisso deste Executivo, mas não podemos avançar mais nada sem a avaliação que o Turismo de Portugal irá realizar e do respetivo parecer positivo. Esta situação não serve de desculpa, mas pegando na questão colocada pelo Senhor Frutuoso, o Executivo tem muita preocupação com o projeto e apesar de nos terem dados prazos para parar a obra, devido à nossa teimosia, a mesma não parou por esse motivo, mas sim por causa da pandemia COVID-19, pois tivemos a capacidade de argumentar perante a APA e depois dos esclarecimentos pouco convincentes e pouco esclarecedores que nos deram, mas é daquelas coisas que temos que admitir e não conseguimos fazer mais nada para contrariar. O único compromisso é manter esta determinação para levar a bom porto aquele projeto que tanto ambicionamos e tanto trabalhamos para ele. Estou convicto que o havemos de conseguir. Estou ao vosso dispor para qualquer esclarecimento." ———

——— Finda a apresentação do expediente por parte do Executivo, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia referiu que este ponto da ordem de trabalhos é para uma mera

exposição de informação do Executivo mas, como noutras ocasiões do passado em que neste ponto da ordem de trabalhos foram aceites inscrições para intervenções, também naquele momento estavam abertas as inscrições, tendo-se inscrito o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia e os Senhores vogais Carlos Alberto Martins Gomes e Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso. ———

——— Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Exmo. Sr. Presidente depois de ouvir o expediente lido pela Senhora Secretária, peço para intervir, para muito objetivamente, expor seis ideias que me ocorrem neste momento a partir do conhecimento que acabo de ter da situação agora apresentada. Primeiro, lamento e repudio o sucedido, porque todos nós que participámos na Assembleia de abril sabemos qual a origem de tudo isto. Segundo, considero ridículo que o leito de um rio, um recurso natural, seja de um privado. Terceiro, não deixa de ser suspeito e caricato que uma instituição que aprova um projeto, quinze meses depois venha ela própria questionar uma obra para a qual deu um parecer favorável. Quarto, pergunto se não pode haver um recurso dessa decisão por parte desta Junta de Freguesia. Quinto, peço/sugiro, que a partir desta data, a limpeza do leito do rio e todos os incidentes que venham a ocorrer na zona em apreço, sejam de responsabilidade imputada aos respetivos proprietários. Há vários anos que oiço repetidamente neste plenário a descrição de intervenções constantes no leito do rio, por parte desta Junta de Freguesia, que implicam custos, tempo e recursos que são de todos e que por vezes fazem falta e escasseiam para outro tipo de intervenções. Se o leito do rio é de alguém em particular, é esse alguém que deve custear e assegurar tudo isso, não devendo esse tipo de intervenção, na zona em causa, ser uma preocupação da União das Freguesias a partir de agora. Sexto, formulo um incentivo pessoal e institucional ao Executivo, para que dê continuidade à obra de requalificação da Praia Fluvial do Vimieiro e ao trabalho que tem vindo a desenvolver."* ———

——— Finda a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra o Senhor vogal Carlos Alberto Martins Gomes para corroborar o conteúdo da intervenção do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, questionando o Executivo se a notificação indagava só a titularidade dos terrenos e a localização das casas de banho, bem como se a APA foi totalmente insensível aos argumentos do Executivo. ———

——— O vogal Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso abdicou da sua intervenção por ver espelhadas nas duas intervenções anteriores, as ideias que também visava trazer à discussão.

——— De seguida o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu novamente a palavra ao Senhor Presidente, que disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Quero agradecer ao Senhor Presidente da Assembleia a sua demonstração de verdadeira solidariedade institucional que muitas vezes faltam nestas ocasiões, mas ela hoje foi aqui bem vincada e reconhecendo aqui o apreço por todo o trabalho e esforço que este Executivo tem feito em prol daquele projeto, deixando a promessa do Executivo que iremos continuar com o mesmo empenho para levar o projeto a bom porto, e que seguramente iremos*

vencer todas as contrariedades. Mas focando-me mais especificamente em dois pontos, nomeadamente na questão da possibilidade de algum recurso, como é normal nestas situações há sempre a possibilidade de recorrer para as instâncias adequadas, ou seja, os tribunais. Foi uma questão abordada pelo Executivo, mas depois de ouvirmos algumas opiniões e alguns conselhos, nomeadamente jurídicos, a opinião foi unânime: que é legítima a nossa indignação e que devemos pugnar pela nossa argumentação, mas o recurso não é conciliável com os prazos que temos com o Turismo de Portugal, o qual devia terminar em julho deste ano, mas devido à pandemia já foi prorrogado até 31 de dezembro, bem como os prazos que advêm do concurso público do projeto. Lembro que os processos indemnizatórios poderão ser exigidos ao empreiteiro, em caso de atraso na realização dos trabalhos, mas também pelo empreiteiro, caso a causa seja imputável à União das Freguesias, como por exemplo, a não disponibilização do espaço para execução da obra. Ponderando estes fatores, não escolhendo o mais fácil, mas sim, o mais sensato e o menos penalizador para esta União das Freguesias, será abdicar do investimento a jusante do açude. Posteriormente argumentar junto do Turismo de Portugal que fomos inviabilizados pelos motivos já expostos, tendo sido por nós solicitado na reunião por videoconferência que tivemos com a APA, que essa instituição teria de passar tudo a escrito, nomeadamente todas as situações pelas quais estavam a inviabilizar o projeto. Este documento por parte da APA, onde vão ter que assumir que passaram um atestado de incapacidade e de negligência a eles próprios, porque fizerem uma avaliação leviana e irresponsável, ao ponto de nos passarem uma autorização, para mais tarde virem, e desculpem-me a expressão "tirar o tapete" e inviabilizar parcialmente o nosso projeto. Assim, com essa justificação vamos tentar não perder o financiamento e vamos transpor os investimentos para montante do açude. Isto pode ser mal visto por alguns, que provavelmente prefeririam a via judicial, mas peço que entendam a nossa posição, pois temos aqui duas condicionantes que é o "timing" dado pelo Turismo de Portugal para finalização da obra, bem como o incumprimento que iríamos ter perante o empreiteiro. Face a isto, acho que é mais sensato da nossa parte e menos penalizante, optar por esta medida. Contudo, respeitamos qualquer opinião contrária. Mas há coisas na vida, em que às vezes temos que primeiro perder, para ganhar a seguir. ———————————————————

——— Relativamente à responsabilidade dos proprietários, a questão é pertinente, e nós próprios também já fizemos essa interrogação. Mas se me permitem alargar um pouco mais nesta temática da limpeza das praias fluviais, que é sempre uma questão de difícil arbítrio, no que confere às responsabilidades, nós somos constantemente escrutinados pela opinião pública: se nos atrasamos mais um bocado é porque ainda não temos as condições ideais para que as pessoas possam usufruir; se não está como as pessoas entendem, não está bem. Enfim, nós fazemos o melhor que está ao nosso alcance e o que entendemos ser o melhor para esses espaços, e depois ouvimos comentários que por vezes são difíceis de classificar, como por exemplo: "não está bom para as crianças porque temos de andar com elas ao colo". Eu gostava de perguntar se quando vão à praia da Figueira da Foz, o Presidente dessa Autarquia vai cuidar dos miúdos para que os pais estejam mais libertos! Desculpem-me estes desabafos, mas somos

confrontados com tudo isto. Além disso, temos ali um investimento que já vem de há vários anos, não foi só este Executivo que teve esta prática, mas já vem de outros Executivos anteriores, todos eles com o seu empenho e as suas condicionantes, com o pouco que têm ao seu dispor, tentam fazer o melhor por esses espaços. E perdoem-me a imodéstia, penso que está à vista de todos, paulatinamente todos os Executivos, cada um à sua maneira, têm melhorado as condições. O Vimeiro há trinta anos não era nem mais nem menos do que um caneiro e umas moendas. Aproveito para falar aqui de alguns nomes, por exemplo o Senhor Alfredo Fonseca quando foi Presidente da Junta de Freguesia teve a ousadia de pôr mãos à obra, começando a fazer ali algumas melhorias para se construírem algumas infraestruturas. Depois sucedeu-lhe o Senhor António Gabriel, que também foi pelo mesmo diapasão, dando continuidade, tendo realizado uma das mais significativas obras, que foi o edifício do restaurante e que hoje é um "ex-libris" da gastronomia da nossa União das Freguesias. A seguir veio o Senhor Luís Adelino, que continuou a fazer melhorias dentro do que se achava o melhor para o espaço e para as pretensões das pessoas. Estou aqui a individualizar na pessoa dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia anteriores, mas está claro que também é extensível aos seus Executivos. Já nos meus mandatos, eu e os meus colegas de Executivo tivemos a ousadia de nos lançarmos a este projeto, que é só o maior investimento que a nossa União de Freguesias já realizou numa só obra, passando o meio milhão de euros. Isto só é possível com alguma audácia e muita entrega, e depois vemo-nos confrontados com estas situações, e quando questionamos as entidades que dizem titular, como a APA, respondem-nos que é a legislação. Nós na videoconferência que realizamos com a APA, questionamos-lhe nos moldes que o Senhor Presidente referiu: então o investimento que ali tem sido feito, aquando de todas as invernias, e este ano não foi exceção, porque ainda há quinze dias andou lá a trabalhar uma máquina giratória que custa dinheiro, e como também já referi na Assembleia de abril, retirando de lá várias árvores e vários troncos que tinham sido arrastados pela água, empregamos ali os nossos poucos recursos humanos, que obviamente enquanto lá estão não podem fazer outros trabalhos necessários e que gostaríamos de fazer, mas temos que priorizar, como é natural. O erário público está sempre a investir, e depois vêm os privados reclamar a posse, dizendo que obras só com a sua autorização, e pior do que estas intenções, vêm as ditas entidades que tutelam estas áreas apadrinharem estas atitudes e estas pretensões. Mas como é lógico, não vão ter descanso com ofícios, pois nós por enquanto ainda vamos arranjando tempo para os elaborar, a partir de agora e constantemente vamos enviar ofícios para a APA, pois se eles apadrinham estas situações, então que venham exigir juntos dos particulares essa mesma limpeza do rio. Esta responsabilidade deixa de ser nossa. Vejam como costumava estar a parte a jusante do açude e como está, com o tratamento da ilhota, com a ponte pedonal que costumávamos fazer de uma forma artesanal, mas que tinha dignidade, que as pessoas utilizavam e gostavam, e que desmontávamos no fim do verão. Obviamente que este ano não vai ser feito, pois a propriedade não é nossa, ou seja, a partir de agora vai haver uma barreira de separação que é o açude, com investimento para cima e desinvestimento para baixo. E faço questão que as pessoas perguntem o porquê desta situação. Eu terei todo o gosto

de dizer o porquê, e penso que vocês estão esclarecidos e se vos perguntarem, podem também esclarecer desse desinvestimento, que não é negligência, não é desinteresse, não é falta de vontade de parte desta autarquia, mas sim porque nos cortaram as possibilidades de o fazer. Quando me pergunta se a responsabilidade é dos privados, obviamente que tem de ser, pois quem tem direitos também tem de ter obrigações. Numa sociedade justa como a que vivemos, é o mínimo que tem de acontecer, quem detém o património tem de cuidar dele. Em relação à pergunta do Senhor Carlos Gomes, sobre a titularidade dos terrenos e da localização das casas de banho, a questão da titularidade só se coloca a jusante do açude, já que a montante não se põe essa questão. Em relação à localização das casas de banho, sempre foi nossa intenção fazê-las onde elas estão, contudo no projeto e com as alterações que ele sofreu, houve um erro da empresa de arquitetura que elaborou o mesmo e que prontamente assumiu, o qual consistiu na deslocalização inicialmente planeada, provocando que uma parte das casas de banho coincidissem com a frente do casario. Como deve compreender, e possivelmente comunga da nossa opinião, porque o casario é algo que devemos realçar, e inclusive temos aqui um dos proprietários de uma dessas casas, que tem tido a preocupação de investir na mesma, à imagem de todos os outros, e aproveitando para demonstrar desde já o nosso agrado por isso, não ficava bem uma construção moderna à frente desse casario. Aquando da realização das marcações no terreno, apercebemo-nos desse erro. Como no projeto não era nossa intenção, ao analisar o mesmo em papel, como qualquer um de nós aqui presente não é especialista na matéria, não nos apercebemos que estava um bocado mais abaixo do que pretendíamos. Mas no momento da marcação, imediatamente abordamos o empreiteiro para corrigir a situação. Neste caso, o que a APA está a pedir não é novidade, pois nós já tínhamos informado a APA que iríamos enviar um projeto de alterações relativamente à localização das casas de banho. Decorrente disto, a APA aproveitou para pedir a informação sobre as características da fossa, nomeadamente o comprovativo da estanquicidade da mesma, que no projeto não foram anexadas, por questões técnicas que nos ultrapassam. Este serviço foi subcontratado a uma empresa especializada, logo temos que confiar nos técnicos que para ela trabalham. Claro é, que nunca este Executivo pensou fazer naquele espaço uma fossa que não fosse cem por cento estanque." ----------

-------- Não havendo mais inscrições, deu-se por terminado este ponto. ----------

-------- No que respeita ao ponto dois da ordem do dia – Análise e aprovação do Acordo de Colaboração para apoio a despesas de funcionamento do Posto dos Correios, estabelecido entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, o Senhor Presidente da Assembleia informou os vogais da mesma que não tinha enviado uma cópia do documento no expediente de preparação da Assembleia e que o Senhor Presidente do Executivo explicaria o motivo. No entanto, se algum vogal pretende-se visualizar uma cópia do documento aprovado no ano transato, a mesa da Assembleia disponibilizava um exemplar. Finda esta contextualização, passou a palavra ao Senhor Presidente do Executivo, que disse o que a seguir se transcreve: ----------

——— "Apenas para contextualizar os presentes, o ponto apresentado para votação, é um documento análogo aos aqui votados nas Assembleias Ordinárias de junho de 2018 e 2019, que carece da vossa aprovação para dar poderes ao Presidente da Junta de celebrar protocolo para o efeito. ———

——— Assim, este Acordo de Colaboração concretiza o desígnio e o compromisso do Município em apoiar as Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses das populações, concretamente, no sentido de amenizar o esforço financeiro em que esta União das Freguesias incorre com a manutenção desta prestação de serviço à comunidade. ———

——— Acrescentar ainda que, esse Acordo de Colaboração celebrado no ano transato tinha o seu termo de caducidade a 31 de dezembro 2019, obrigando assim, à celebração de um novo protocolo de colaboração válido até 31 de dezembro deste ano, em cumprimento da cláusula 7.ª, na sua alínea 1. ———

——— Por esse facto, o presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e produz efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2020, conforme a cláusula 12.ª, obrigando à sua renovação anualmente. ———

——— Para finalizar, quero demonstrar toda a disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que entendam oportuno e ao mesmo tempo colocar ao vosso dispor o contrato de delegação de competências celebrado o ano passado, que no seu todo será análogo ao que irá ser elaborado este ano. " ———

——— Após a explanação, foram abertas inscrições aos elementos da Assembleia de Freguesia, caso necessitassem de algum esclarecimento adicional. Não havendo inscritos, passou-se de imediato para a votação do documento, tendo este sido aprovado, por unanimidade. ———

——— No que respeita ao ponto três da ordem do dia – Análise e aprovação do Contrato de Delegação de Competências para a gestão do Espaço de Cidadão, celebrado entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, para o ano civil de 2019, passando a palavra ao Senhor Presidente do Executivo, que disse o que a seguir se transcreve: ———

——— "Como é do conhecimento de todos vós, e de acordo com a alínea c) da cláusula 4.ª, faz parte das obrigações assumidas pelo Município, perante a AMA (Agencia para a Modernização Administrativa) disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador do atendimento digital, não se aplicando ao nosso Espaço Cidadão, pelo facto de já possuirmos esses mesmos recursos humanos especializados e credenciados para o efeito. ———

——— Nesse sentido, o Município de Penacova celebrou um contrato de delegação de competências com esta Autarquia, contrato esse, que tem sido renovado anualmente, com o propósito da gestão e funcionamento do respetivo Espaço Cidadão ser da nossa autonomia. Assim, o presente documento, com o seu período de vigência referente à totalidade do ano de 2019, tem como objetivo apoiar os custos tidos por esta União das Freguesias com o assistente técnico afeto ao referido espaço. ———

——— *Na impossibilidade de vos apresentar fisicamente o referido documento, pelo facto do mesmo apenas amanhã fazer parte da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, no seu ponto 3.6. do Período da Ordem do Dia, peço a vossa compreensão no sentido de não termos de esperar pela Assembleia de setembro para podermos protocolar a referida verba.* ———

——— *De igual forma ao ponto anterior, este órgão deve dar poderes ao Presidente de Junta para celebrar protocolo para esse efeito.* " ———

——— Após a explanação, foram abertas inscrições aos elementos da Assembleia de Freguesia, caso necessitassem de algum esclarecimento adicional. Não havendo inscritos, passou-se de imediato para a votação do documento, tendo este sido aprovado, por unanimidade. ———

——— No que respeita ao ponto quatro da ordem do dia – Análise e apreciação da Norma Interna de Mercados e Feiras, o Senhor Presidente da Assembleia informou os vogais do Plenário que não tinha enviado uma cópia do mesmo no expediente de preparação da Assembleia, porque o referido documento só tinha sido aprovação na reunião ordinária de Executivo do dia 22 de junho de 2020, mas que no lugar de cada um dos vogais estava uma cópia do documento (Anexo 7). Mais informou, que o referido documento não carece de aprovação por parte da Assembleia de Freguesia, mas que o Executivo pretendeu apresentá-lo à Assembleia de Freguesia, para que esta tivesse conhecimento do mesmo. Assim, passou a palavra ao Senhor Presidente do Executivo que disse o que a seguir se transcreve: ———

——— "*Neste ponto, queremos apenas esclarecer os presentes que existe um Regulamento Municipal de Mercados e Feiras aprovado, pelo qual se rege toda essa atividade desenvolvida no nosso Concelho, muito embora, devido à sua generalidade, globalidade e abrangência muitas das vezes não se aplica em alguns casos mais concretos e específicos do nosso Mercado de Domingo e da nossa Feira Mensal.* ———

——— *Por isso, após alguma reflexão e pesquisa mais profunda, este Executivo decidiu elaborar uma Norma Interna que permita uma gestão eficiente e eficaz da atividade comercial a retalho não sedentária, exercida pelos feirantes que semanalmente e mensalmente nos visitam para exercer a sua atividade. Assim, e de acordo com os regulamentos aprovados pela Câmara Municipal de Penacova, elaboramos um conjunto de normas apropriadas e ajustadas à realidade dos nossos mercados, bem como, um conjunto de obrigações a cumprir por parte dos comerciantes, sem conflituar com os regulamentos atrás referidos. Com este documento, aprovado em sede de Executivo, em reunião extraordinária do passado dia 22 do corrente mês, ficamos com um conjunto de regras e deveres devidamente esclarecidos e adequados que nos possibilitam exercer uma ação mais próxima e fiscalizadora no exercício das nossas funções e competências, no que concerne a esta temática.* ———

——— *Em harmonia com a nossa forma de atuação para com este órgão deliberativo, não carecendo da vossa aprovação, não obstante pretendemos dar conhecimento dos conteúdos do documento, pedindo também a vossa análise e interpretação, no sentido de também vocês, poderem ajudar no esclarecimento e aplicação do mesmo.* ———

——— *Fico então ao vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional que entendam oportuno.*" ———

——— Após a explanação, foram abertas inscrições aos elementos da Assembleia de Freguesia, caso necessitassem de algum esclarecimento adicional. Não havendo inscritos, deu-se como findo o ponto quatro da ordem do dia. ———

——— No que respeita ao ponto cinco da ordem do dia – Discussão e aprovação da Prestação de Contas conforme SNC-AP, referentes ao período de 17/04/2020 a 18/06/2020, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo da União das Freguesias, que referiu o que a seguir se transcreve: ———

——— "*No cumprimento do disposto na alínea c) do n.º2, do artigo 25.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, vimos trazer ao conhecimento deste órgão deliberativo a apreciação das contas deste espaço temporal, que visa a apreciação pormenorizada da situação económico-financeira da Freguesia. Neste período de 17/04/2020 até 18/06/2020, podemos verificar nos anexos do controlo orçamental que obtivemos 33,27% de Execução Orçamental na Receita, equivalente a um montante de 129.641,45€, dividido em 13.932,41€ de Receita Corrente, 115.709,04€ de Receita de Capital.* ———

——— *Em contrapartida, no mesmo período, obtivemos 9,16% de Execução Orçamental na Despesa, no montante de 65.232,53€, valor este repartido pela Despesa Corrente no montante 21919,70€, e de Despesa de Capital no montante 43312,83€.* ———

——— *Assim, face aos valores hoje apresentados e reportando aos montantes também exibidos no último plenário, no que concerne à Despesa Orçamental de Capital, podemos verificar que durante o primeiro período de 2020 obtivemos um valor de 63.166,86€ e durante o segundo período um valor de 43.312,83€, totalizando um investimento neste primeiro semestre do ano de 106479,69€.* ———

——— *Já no que consiste à Despesa Corrente Orçamental verifica-se no primeiro período um gasto de 37.810,12€ e no segundo um valor de 21.919,70€, totalizando um gasto até à data de 59.729,82€.* ———

——— *No que diz respeito às Operações de Tesouraria, os valores não sofreram alterações significativas, manifestando um ligeiro acréscimo, de 12.628,56€ para 12.657,68€, com uma pequena variação na rúbrica da AMA.* ———

——— *Para finalizar esta análise, podemos ainda verificar na Síntese das Reconciliações Bancárias que houve um acréscimo significativo, motivado pelo reembolso de verbas, por parte do Turismo de Portugal, dando assim, uma disponibilidade em bancos de 86.165,44€ a somar aos 1.350€ de caixa e totalizando uma disponibilidade de 87.515,44€.* ———

——— *Após a vossa análise, da mesma forma fico disponível para qualquer esclarecimento adicional, que entendam oportuno.* "———

——— Após esta contextualização, foram abertas as inscrições aos vogais da Assembleia para eventuais intervenções. Não havendo inscrições, deu-se por terminado este ponto. ———

——— Para concluir, passou-se ao último ponto da ordem de trabalhos – Outros assuntos de interesse para a Freguesia. O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para eventuais intervenções, e pediram a palavra o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia e os Senhores vogais Bruno José Tavares Gonçalves Trindade, Daniel Henriques Cunha e Paulo Jorge Bastos Kókai. ———

——— Foi dada a palavra ao Senhor vogal Bruno José Tavares Gonçalves Trindade, que após cumprimentar todos os presentes, disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Antes de mais quero dar as boas-vindas ao vogal Frutuoso Oliveira, ao qual desejo votos de bom trabalho para este quase ano e meio de mandato. A minha questão é para o Executivo e prende-se com o facto de ser proprietário de um terreno muito próximo da ETAR de São Pedro de Alva. Gostaria de ter alguma explicação sobre o que se passa nesse local. Eu regularmente desloco-me para essa zona, e a ETAR há já algum tempo, penso que há cerca de um ano, que se encontra em obras. Assim, quero aproveitar esta oportunidade de questionar o Senhor Presidente do Executivo para onde estão a ser largados todos os resíduos de São Pedro de Alva, os quais deveriam ser tratados nesta ETAR. Como existe mesmo ao lado da ETAR um ribeiro, questiono o Senhor Presidente do Executivo se os mesmos estão a ser largados para esse ribeiro. Assim, gostaria se possível que o Senhor Presidente nos esclarecesse sobre estas obras, as quais já duram há muito tempo."* ———

——— De seguida foi dada a palavra ao Senhor vogal Daniel Henriques Cunha, que após cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente do Executivo e todos os presentes, disse o que a seguir se transcreve: ———

——— *"Em primeiro lugar, dar as boas vindas ao Senhor vogal Frutuoso Oliveira e desejar-lhe um bom trabalho. Gostaria de iniciar esta minha intervenção fazendo um elogio relativamente à ação de sensibilização levado a cargo pelo Executivo da União de Freguesias, em colaboração com o Município, junto dos estabelecimentos comerciais, associação e população em geral, para a necessidade e importância do cumprimento das regras de higiene e segurança, de modo a evitar a propagação desta pandemia que atravessámos. Havia um ponto que também pretendia colocar, sobre o ponto de situação das obras do Vimieiro, mas com os esclarecimentos já prestados nesta Assembleia considero como respondido. Gostaria também de elogiar o trabalho efetuado na praia fluvial do Vimieiro e na praia fluvial do Cornicovo, que com as intervenções efetuadas, melhoraram os espaços, permitindo uma melhor utilização por parte da população. Gostaria também de questionar o Executivo, se prevê efetuar algumas obras de melhoramentos nos acessos às praias fluvial do Cornicovo e da Maria Delegada. Por fim, um reparo que gostaria de manifestar. Tenho verificado que o Senhor Presidente do Executivo faz com alguma frequência publicações institucionais referentes às atividades desta União de Freguesias, no seu perfil pessoal do "Facebook". Assim, pergunto-lhe se não seria mais correto esta União de Freguesias criar um perfil no "Facebook" para depois serem partilhadas essas informações."* ———

——— De seguida o Senhor Presidente da Assembleia tomou da palavra e disse o que a seguir se transcreve: ———

——— "Exmo. Sr. Presidente da União das Freguesias quero deixar apenas um breve apontamento e apelo. Entramos no período do verão, com os constrangimentos excecionais que todos conhecemos, e que não vale a pena estar sempre a referir. Apelo, para os próximos meses, a uma maior sensibilidade da União de Freguesias no que respeita aos horários de marcação de funerais, evitando o período entre as 11h e as 16h nos dias de maior calor, situação que não se leve em conta o ano passado e que experienciei na primeira pessoa, em duas ocasiões, no decurso do mês de agosto. Que se reflita e pondere, criando soluções válidas para esta situação, procurando evitar estes horários e os riscos que eles comportam, aos vários níveis, para aqueles que têm de participar nestes atos." ———

——— De seguida foi dada a palavra ao Senhor vogal Paulo Jorge Bastos Kókai, que se dirigindo ao Senhor Presidente do Executivo disse o que a seguir se transcreve: ———

——— "Quero aproveitar esta ocasião para endereçar a si e ao seu Executivo os meus parabéns pelas intervenções nas nossas belíssimas e encantadoras praias fluviais do Vimieiro e Carnicovo, dotando as mesmas de todas as condições para uma época balnear de excelência. Como bem sabe, para mim os rios Alva e Mondego, as suas margens e toda a sua envolvência são o maior património natural da nossa Freguesia, e todas as iniciativas que possam criar infraestruturas ou melhorar as já existentes são bem-vindas e têm o meu aval. ———

——— Os meus parabéns também, porque estas intervenções têm sido executadas por este Executivo com todos os cuidados que merecem ter, respeitando todo o património natural dos locais e respeitando, a geologia, a fauna e flora da nossa região. Esta forma de estar do Executivo não é de agora, já vem dos mandatos anteriores. Os exemplos são muitos. O mais emblemático é sem dúvida a obra de requalificação do Vimieiro, mas também as intervenções mais pequenas merecem o nosso elogio, como por exemplo as obras de recuperação dos caneiros do Vimieiro e do Carnicovo, ou a criação de instalações sanitárias no Carnicovo. ———

——— Estes espaços engradecem a nossa Freguesia como nenhum outro. Deixem-me confessar, que sempre que falo da praia do Vimieiro como uma das dez melhores praias fluviais de Portugal, da sua bandeira azul, sinto um enorme orgulho, por poder mostrar a todos a minha terra e a sua beleza. Este nosso património ainda bem que é um bem público, pois assim está à disposição de todos nós, permitindo que todos nós o possamos usufruir, sem exceção. ———

——— Senhor Presidente, obrigado por cuidar deste nosso património, e qualquer que seja o Executivo da nossa Freguesia ou do nosso Concelho, não se esqueçam que este património natural, que são os rios Alva e Mondego e as suas margens podem ser uma enorme alavanca para o crescimento económico de São Pedro de Alva." ———

——— Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia deu novamente a palavra ao Senhor Presidente do Executivo que disse o que a seguir se transcreve: ———

——— "Começando pela intervenção do Senhor vogal Bruno Trindade, quero antes de mais agradecer-lhe a preocupação demostrada relativamente a um problema/flagelo que se está a passar na nossa Freguesia. Efetivamente, a ETAR de São Pedro de Alva comporta os resíduos de São Pedro de Alva, mas também de mais locais, possuindo esta estação de tratamento um

processo de tratamento através de plantas para a eliminação da carga poluente. Mas este processo obriga periodicamente à renovação de toda a flora que se alimenta destes resíduos. Face a isto, as Águas do Centro Litoral, responsáveis pela infraestrutura, através do protocolo que possuem com o Município de Penacova, do qual não conheço em concreto as obrigações que tem a empresa Águas do Centro Litoral para com o Município. Assim, no seguimento do que atrás disse, as obras iniciaram-se sensivelmente há cerca de um ano atrás, penso que por volta de agosto ou setembro de 2019, sempre ao seu ritmo, mas quem sou eu para julgar esse ritmo, apesar de me fazer um pouco de confusão as obras se arrastarem por tanto tempo. Entretanto, meteu-se o período de Natal e os senhores tinham as bacias já sem a gravilha, na fase de substituição das lonas e quando retornaram ao trabalho cheios de vontade já em meados de janeiro, eis que surge a pandemia, tendo-se ausentado até há aproximadamente quinze dias atrás. Esta preocupação em relação a estas obras também é comungada por este Executivo. Por isso, manifestamos junto do Executivo Municipal esta nossa preocupação, o qual respondeu que a obra era da responsabilidade das Águas do Centro Litoral, não tendo mais nada de concreto para nos informarem. Inclusive nesta manifestação de preocupação, também referimos a nossa insatisfação e preocupação pelo mau estado de conservação da estrada de acesso a montante, consequência direta destas obras, pela excessiva circulação de camiões de grande dimensão e tonelagem de carga, sem nenhuma avaliação se a referida estrada estava vocacionada para este tipo de utilização. Só para terem uma ideia, um camião destes leva na sua galera cerca de quarenta toneladas de carga. Isto preocupa-me, pois, passa uma conduta ao longo da referida estrada, não ao meio, mas numa das laterais e estou surpreendido por ainda não termos tido problemas com a mesma, se é que já não está danificada, apesar de ainda não ser visível, pois o peso das rodas dos camiões incidiu diretamente sobre a conduta. O Município informou que reportou a situação à empresa Águas do Centro Litoral e que a mesma terá que repor o bom estado do pavimento. Esperamos que assim o seja. Mas não fugindo à sua questão, realmente aquilo preocupa, porque perguntou-me para onde estão a ir os resíduos, claro é que concluo o mesmo que o Senhor vogal Bruno Trindade concluiu. Se lá forem verificar, podem ver que os resíduos correm a céu aberto e estão a ir para o curso de água. Isto é muito mau, é um crime ambiental, além do péssimo exemplo que as instituições estão a dar aos privados. Isto deixa-nos sem legitimidade para intervir sobre algum particular que se lembre de esvaziar uma fossa para um qualquer terreno. Este tipo de situações sobra sempre para as Juntas de Freguesias, e quando houver alguma queixa qual é a legitimidade de um Executivo intervir nestas situações, de falar com os particulares, quando o poder local não dá o exemplo. Isto deixa-nos completamente sem argumentos. Lamentavelmente é o que lhe tenho para dizer. ----------

-------- Senhor Daniel Cunha: teceu aqui vários elogios à atuação do Executivo da Junta de Freguesia, as quais agradecemos, pois é sempre bom que as pessoas reconheçam o nosso esforço, e vindo da bancada da oposição é sempre muito agradável ouvir tais palavras. Relativamente à questão dos melhoramentos nos acessos às praias fluviais do Carricovo e da Maria Delegada, no que diz respeito aos acessos ao Carricovo, aquilo que pensamos que deve

ser este acesso, salvo melhores opiniões, julgo que o Carricovo não carece de uma melhoria no acesso, pois facilmente pode lá ir com uma viatura ligeira. Colocamos "tubenan", compactamos e regularizamos o piso, aquando dos preparativos para a época balnear. No futuro, podemos eventualmente pensar num alargamento do acesso. Nunca está tudo feito, e este pode ser um projeto a pensar, mas como deve compreender com os parcos recursos financeiros que temos, apesar desta Freguesia gozar de alguma disponibilidade financeira, continuamos a priorizar as situações mais prementes. Para nós tem havido outras prioridades urgentes, sendo que a utilização do acesso ao Carricovo e de um alargamento é essencialmente para a época balnear, pois durante o ano para a servidão dos proprietários é mais do que suficiente. Contudo, a sua questão é pertinente e não vou descorá-la. O facto de ainda não ter sido prioridade do Executivo, não quer dizer que não o seja mais à frente. Relativamente ao acesso à praia fluvial Maria Delegada, temos esse compromisso, e essa obrigação de o fazer. Só ainda não o fizemos, e já tive a oportunidade de o referir junto de algumas pessoas que têm pugnado por isso, porque ainda não tivemos os meios disponíveis para o fazer, nomeadamente da máquina niveladora que o Município dispõe, cujo tempo de trabalho é dividido pelas diferentes Freguesias. A nossa não é exceção, tendo esses meios sido colocados à nossa disposição durante quase dois meses, durante o inverno e sempre que os meus congéneres não a querem, porque está a chover e dá problemas com os proprietários, o Vitor "dá o corpo às balas" e vai aproveitando essas disponibilidades e realizando trabalho sempre útil. Assim, o fizemos durante praticamente todo o mês de janeiro e uma grande parte de fevereiro, e nesse período a nossa prioridade foi finalizar um projeto piloto que já aqui falei, relativamente a uma estrada circundante às povoações, que também é um projeto do Município em conjunto com as Juntas de Freguesias, de fazer essas faixas de proteção, que no nosso caso foi escolhido um espaço mais pequeno, que servisse de protótipo. No nosso caso, foi escolhido fazer na Peixoto e um pouco abrangente a Lufreu, pois esta foi uma das povoações mais afetadas com os incêndios de 2017. Pelos mesmo motivos pensamos fazer também na povoação da Ribeira, mas aqui existem mais dificuldades, devido à morfologia dos terrenos, muito mais acidentados, e também pela diversidade de proprietários, dos quais temos de obter o consentimento para o efeito. Por estes motivos, fizemos a nossa opção e os meios iniciaram os trabalhos, sendo que começaram a rodar pelas freguesias como está instituído, tendo um ponto a nosso desfavor, porque o ICNF classifica a perigosidade das freguesias, onde denomina freguesias como prioritárias e não prioritárias. Assim, as três Uniões de Freguesias afetadas pelo incêndio de 2017 foram classificadas como não prioritárias, porque segundo a sua avaliação o território está queimado, logo o risco é menor. Eu discordo, pois se tivermos atualmente uma fatalidade, arde tanto ou mais do que em 2017, uma vez que o combustível acumulado é muito. Isto tudo para lhe dizer que quando tivermos esses meios disponíveis, temos todo o gosto de executar esse trabalho e outros trabalhos, pois nesse caso não se trata de um alargamento; é meramente intervir em algumas inclinações e cortes de água, para que as invernias não estraguem o piso. Fica aqui o nosso compromisso, e será uma prioridade nossa. Só para finalizar, relativamente ao "site" e aos perfis "Facebook", o Senhor anda um

bocado desatento, pois as publicações são todas realizadas no nosso "site" oficial. Em relação à gestão do meu perfil, só a mim me compete e diz respeito, como deve compreender. ----------

--------- Relativamente ao Senhor José Alberto e a questão dos horários dos serviços fúnebres, compreendo a sua preocupação, aliás já foi alvo de uma conversa a título particular, mas como deve compreender estamos dependentes dos nossos funcionários e dos seus horários, e a indisponibilidade dos mesmos em realizar estes serviços fora dos horários normais de trabalho. Pois todos nós temos horários que gostamos de cumprir. Eles não compreendem e eu tenho em parte de concordar com eles, pois em dia de funeral já entram mais cedo, para adiantar a abertura do covato e assim evitarem as horas de maior calor, sendo que este trabalho termina sensivelmente às onze horas, se o ato do enterro estiver marcado para as doze horas. Sendo o funeral às quinze ou dezasseis horas, os funcionários já estão à espera do mesmo durante duas ou três horas, para depois terem de trabalhar depois do horário normal de trabalho. É legítima a sua indisponibilidade, pois eles também têm as suas vidas, os seus planos, e alguns aproveitam o resto da tarde para executar os seus afazeres em casa. Apelou-me à sensibilidade do tema, mas temos de compreender que existem semanas com quatro ou cinco serviços fúnebres, e o que seria uma exceção, passa a ser uma regra. Penso que esta situação está resolvida e bem resolvida na prestação do serviço e temos de louvar o trabalho por eles realizado. No passado já falei com eles, já argumentei com eles, ouviram-me com atenção, contra-argumentaram, e é por isso que tendo em conta essa sensibilidade que me pediu, ultimamente temos começado os funerais pelas dezasseis horas, para evitar o maior calor. Mesmo assim começando a essa hora, os funcionários nunca saem antes das dezoito horas, fazendo mais uma hora de trabalho. Isto para não falar que em bom rigor, esta situação pode vir a onerar a Junta de Freguesia, pelo que temos de ter aqui algum equilíbrio e responsabilidade. No entanto, disponibilizo-me para voltar a abordar os funcionários sobre este tema, dizendo-lhe que foi alvo de discussão nesta Assembleia e se há alguma disponibilidade da parte deles para alguma alteração. Se o fizerem, para nós tudo bem, porque nós trabalhamos diariamente para a melhor satisfação das pessoas. ----------

--------- Relativamente ao Senhor Paulo Kókai, quero-lhe agradecer as palavras elogiosas que teceu acerca do trabalho deste Executivo, nomeadamente na questão da preparação das praias fluviais. Folgo em saber que a opinião pública assim o achou, e concretizando na sua pessoa, dizer-lhe que realmente estamos a fazer jus ao nosso "slogan", que como já deve ter lido, "Do Alva ao Mondego, a natureza e o progresso em harmonia". Logo, não estamos a fazer mais do que nos propomos nesse "slogan". Contudo, muito obrigado pela observação." ----------

--------- Findas as respostas do Senhor Presidente do Executivo, o Senhor Vogal Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia para intervir, que após a autorização do Senhor Presidente da Assembleia, disse o que se transcreve: ----------

--------- "Ainda relativamente à situação do "Facebook", pelo que ouvi do Daniel ele não estava numa situação de criticar o que o Vítor partilha no "Facebook", mas no tempo em que estamos já faz muito sentido que a União das Freguesias possua uma página no "Facebook", pois as pessoas

estão habituadas a que a informação vá ter com elas e não elas terem que ir atrás da informação." ----------

-------- Em resposta, o Senhor Presidente do Executivo, disse o que se transcreve: ----------

-------- *"Para isso têm o "site" oficial da União das Freguesias. Lavadouros, não, pois já temos máquinas de lavar suficientes!"* ----------

-------- De seguida o Senhor Presidente da Assembleia questionou o Senhor Presidente do Executivo se pretendia apresentar mais alguma informação relevante no âmbito do ponto seis da ordem do dia, a que o Senhor Presidente do Executivo respondeu afirmativamente e disse o que o que se transcreve: ----------

-------- *"No seguimento das recomendações aqui deixadas pelo Senhor Presidente da Assembleia, na última reunião, quero dizer-lhe que muito tem sido feito, e muito mais haverá a fazer, sempre em articulação com as demais entidades responsáveis. É nesse sentido que, atempadamente, temos preparado os diferentes cenários possíveis para os próximos meses, nomeadamente a época de Verão que se aproxima, para evitar recuos desastrosos nesta luta desigual contra a pandemia que, infelizmente, vai continuar entre nós durante muito mais tempo, condicionando as nossas vidas e as nossas rotinas.* ----------

-------- *Todos os agentes económicos, com as devidas cautelas e respeito por todas as indicações da tutela, precisam de ser retomados o mais rapidamente possível. Nessa linha de pensamento este Executivo, em coordenação com a Proteção Civil Municipal, tomou como iniciativa retomar a realização de feiras e mercados, pelo que amanhã temos o regresso da nossa feira mensal.* -----

-------- *Também o Verão, a época balnear, as festas e romarias, e os inúmeros eventos constituem para nós uma preocupação constante. Seguindo o exemplo de algumas autarquias e discordando de outras na adoção de medidas de desconfinamento emanadas superiormente, começamos por antecipar alguns cenários, deixando outras tarefas para as entidades que as tutelam.* ----------

-------- *Tem sido um trabalho moroso, mas gratificante, no acompanhamento de vários processos, na sensibilização do comércio e serviços locais para a adoção das medidas de higiene e segurança, neste período de reabertura gradual que se está a iniciar; na sensibilização das famílias para a desmarcação e recalendarização de eventos familiares; na sensibilização das associações, coletividades, movimentos e comissões de festas para o cancelamento das suas atividades, iniciativas, romarias e festas anuais; e na definição de regras, condicionalismos e modo de funcionamento das praias fluviais do Vimieiro e Carricovo para a próxima época balnear, continuando diariamente a sermos confrontados com novas situações e desafios."* ----------

-------- Antes da conclusão dos trabalhos, foi ainda pedido pelo Senhor Presidente da Assembleia que a presente ata fosse aprovada em minuta, tendo esta sido aprovada por unanimidade. -----

-------- Finda a votação, o Senhor Presidente informou que a próxima Assembleia ordinária decorrerá no dia 25 de setembro de 2020, na antiga sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, agradecendo ainda a presença de todos nesta sessão. ----------

——— Nada mais havendo a tratar, sendo vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente da Assembleia encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei, pelo Presidente, por mim, Secretário desta Assembleia que a redigi e por todos os elementos da Assembleia de Freguesia presentes. ———

O Secretário da Assembleia da União das Freguesias,

Paulo Jorge Bastos Kôkai

(Paulo Jorge Bastos Kôkai)

O Presidente da Assembleia da União das Freguesias,

(José Alberto Almeida Serra dos Santos)

(Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso)

(Silvia Margarida Madeira Marceneiro)

(Frutuoso Miguel Piedade Oliveira)

(Bruno José Tavares Gonçalves Trindade)

(Carlos Alberto Martins Gomes)

(Daniel Henriques Cunha)

(Margarida Isabel Duarte Sousa Brito)

ANEXO 1

Data 17.06.2020
RECEBIDO

Exmo. Senhor Presidente
Junta de Freguesia
União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego

V/Ref.: Pedido de Parecer
N/Ref.: CJ/DM/646/2020
Lisboa, 19 de Junho de 2020
Assunto: Parecer – Norma de Mercados e Feiras - São Pedro de Alva e São Paio do Mondego

Exmo. Senhor Presidente,
Acusando a receção do seu pedido de Parecer relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

PARECER

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia veio expor a seguinte situação:
"Vimos deste modo solicitar a V. Ex.ª parecer quanto à necessidade de ser aprovado em Assembleia de Freguesia uma norma de mercados e feiras que se encontra em elaboração, uma vez que a gestão da mesma é efetuada por esta Autarquia e apenas o Município possui regulamento de mercados e feiras referente a todas as feiras do Concelho.
Assim, a questão é: A norma tem de ser aprovada em Assembleia ou basta dar apenas conhecimento da mesma??? (...)"

CUMPRE DECIDIR

a) **Introdução**
1) Parece-nos existir a necessidade de abordar estas normas sob três perspetivas.
2) Em **primeiro lugar**, a necessidade de distinguir os Regulamentos externos das autarquias dos regulamentos internos dos seus órgãos.
3) Se, nos termos dos **artigos 10º e 16º, nº1, alínea h)** parte final do **RJAL**, a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia poderão aprovar os seus próprios **regimentos** e **regulamentos internos**, a criação dos **regulamentos externos da autarquia** passa pela elaboração e propositura pela Junta de Freguesia e a sua aprovação na Assembleia de Freguesia.
4) O procedimento de aprovação de regulamentos externos da autarquia tem a sua tramitação em muito regulada pelo **CPA2015**.
5) Em **segundo lugar**, lidamos com normas que poderão incluir a criação de taxas ou, pelo menos, a sua cobrança, pela Freguesia, o que implica a articulação com o regulamento de taxas e preços vigente(s) na(s) autarquia(s), sendo estes, também sujeitos a normas específicas de tramitação adicionais.
6) Em **terceiro lugar**, cumpre referir que esta é uma das competências que foram legalmente delegadas por força do **Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro** e que foram posteriormente objeto das Leis de transferência de competências dos Municípios para as Freguesias, a **Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto** e o **Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril**, pelo que importa perceber se a mesma competência já era exercida ao abrigo de **Acordo de Execução** ou foi contemplada por **Auto de Transferência de Recursos**, celebrado entre as duas autarquias, mais recentemente.
7) Tratando-se de este último caso, o próprio diploma de 2019 encarrega-se de alertar para a necessidade de articulação entre as duas autarquias, nos moldes ali referidos.

b) **Grandes princípios**
8) Julgamos oportuno começar por destacar os dois grandes princípios fundamentais que devem nortear a atuação das entidades autárquicas.
9) **Em primeiro lugar**, a prevalência no nosso Direito Administrativo e no nosso Direito Autárquico do **Princípio da legalidade**: Previsto nos termos dos **artigos 3º, nº2 e 266º, nº 2** da **Constituição da República Portuguesa** (adiante também designada por **CRP**) e nos **artigos 3º, nº 1 e 2º, nº4, alínea b)** do **Código do Procedimento Administrativo de 2015**

Contribuinte nº 502 176 462
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1950-009 LISBOA • Telef.: 218 438 390 a 98 • Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt • Consulte-nos em www.anafre.pt

10) E, bem assim, numa sua decorrência concreta, no princípio da especialidade, ao abrigo do artigos 45º, 8º, 15º, 24º, 32º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro[1,2] (Adiante também designado por Regime Jurídico das Autarquias Locais ou RJAL).
11) Este princípio implica que a lei é o critério e o limite da atuação administrativa, e deve ser entendido quer num sentido quase enunciativo daquilo que resulta da letra da lei[3] ser aquilo que é permitido, quer num sentido mais global de bloco da legalidade ou de princípio da juridicidade…Abarcando não apenas as leis especificamente aplicáveis, mas também o ordenamento jurídico no seu todo[4,5].
12) Em segundo lugar, o princípio da autonomia do poder local com clara e expressa consagração constitucional, designadamente nos artigos 6º, nº2, 235º, nºI, 237º, nºI, 239º, nºI, 241º, 243º, nº3, 267º, nºs 1 e 2 da CRP. E o qual implica que dentro dos limites da Constituição e das leis, as autarquias locais não estão sujeitas aos poderes de direção ou superintendência que caracterizam a vinculação da administração direta e indireta do Estado.
13) A Constituição e as Leis cometem aos municípios e às freguesias uma série de atribuições e competências que devem ser exercidas – Artigos 2º, 3º, 7º, 23º e 24º, 44º e 45º do artigos 9º e 16º do RJAL.
14) É no quadro articulado e tanto quanto possível harmónico deste conjunto de atribuições e competências que se espera decorra bem o funcionamento das nossas autarquias.

---

[1] [Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.]

[2]Aclarada e alterada pelos seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de Novembro; Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de Novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de Março, com produção de efeitos desde a data de entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja a 30 de Setembro de 2013; Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho – início de vigência a 17 de Julho de 2015. Ver ainda o artigo 194º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março (Lei do Orçamento de Estado para 2016) que altera o artigo 17º e a Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para 2017) o qual altera o artigo 18º, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2017 (artigo 251º) e pela Lei nº 50/2016, de 16 de Agosto que revoga os artigos 132º a 136º do RJAL (artigo 41º, nº1).

[3] Bem entendido, com a flexibilidade permitida pelas diferentes formas de interpretação da norma jurídica admitidas no Direito Administrativo.

[4], Carlos José Batalhão, *Novo Código de Procedimento Administrativo – Notas práticas e jurisprudência*, Porto Editora, Março de 2015, página 53 (Em anotação ao artigo 3º): "*(…) A lei é, pois, um limite à atuação da administração, mas também o fundamento ou o pressuposto dessa ação administrativa. A Constituição e a lei aparecem, assim, simultaneamente como um limite e fundamento da atividade da Administração Pública. Significa que para esta não vale a logicada liberdade ou autonomia de qual gozam os privados, que podem fazer tudo o que a Constituição e a lei não proíbem, mas antes a lógica da primazia da competência, dado que só podem fazer o que lhe é permitido pela Lei Fundamental e pela lei e, nos exatos termos em que elas o permitem (ver BATALHÃO, C.J., "Direito – Noções Fundamentais", Porto Editora, 2012, pp. 94 e 95) Em suma, o princípio de legalidade deixou de ter uma formulação unicamente negativa (como no período do Estado Liberal) e passou a ter uma formulação positiva, constituindo o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa. Os órgãos da Administração Pública só podem agir no exercício das suas funções com fundamento na lei e dentro dos limites por ela impostos….*"

[5] Joaquim Freitas da Rocha, *Direito Financeiro Local*, 2ª edição, Dezembro de 2014, Coimbra Editora, página 31 e seguintes: "*Embora não se trate de um princípio específico do Direito Local (muito pelo contrário), o princípio da legalidade merece aqui uma referência particular, tendo principalmente em atenção o défice de juridicidade com que tradicionalmente este segmento de atividade é encarado. (…) Ora, tendo em atenção o referido, compreende-se a necessidade de revestir os atos dos entes locais com um invólucro de juridicidade que previna as ilegalidades e desperte a sensibilidade jurídica dos órgãos decisores, e o princípio da legalidade desempenha neste contexto uma importância incontornável, pois na sua formulação mais simples apela para a ideia de que a atividade financeira dos entes locais deve ser sempre exercida nos termos da lei, sob pena de anulação ou declaração de nulidade dos atos respetivos (entre outras possíveis consequências).*

Naturalmente que, para estes efeitos, deve ter-se em consideração um conceito adequado e amplo de "lei", significativo de "norma jurídica", englobando as normas constitucionais, as normas de direito da União Europeia, as normas de Direito Internacional (geral, convencional ou das organizações internacionais de que Portugal faça parte), as normas legais propriamente ditas (leis, decretos-lei e decretos legislativos regionais) e as normas regulamentares.

Por aqui se intui que, mais do que um princípio de legalidade, na verdade, está a referir-se aqui a um princípio de juridicidade ou de conformidade com o ordenamento jurídico-normativo. De resto, o parâmetro de legalidade/juridicidade de atividade dos entes locais – isto é, o marco com o qual essa atividade deve ser confrontada para efeitos de afeição da correspondente adequação jurídica – é um parâmetro bastante alargado, o que, por si só, convoca a conclusão de que estes problemas não devem ser descurados ou negligenciados, sendo altamente aconselhável que todos os entes locais disponham da necessária e conveniente assessoria jurídica, de modo a blindar as suas decisões contra as possíveis declarações de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1950-009 LISBOA • **Telef.:** 218 438 300 a 06 • Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt • **Consulte-nos em** www.anafre.pt

c) Os Regulamentos externos – CRP, RJAL, RFL e RGTL

1. CRP

15) A questão da existência de regulamentos e de regulamentos de taxas e preços elaborados pelas autarquias tem de ser enquadrada nos princípios e nos preceitos constitucionais aplicáveis. Desde logo, nos termos do princípio da **Autonomia das autarquias locais** albergada pelos artigos 6º e 235º da Constituição da República Portuguesa (Adiante também designada por CRP) de que acima demos conta...Mas, também, por força da consagração da sua autonomia patrimonial e financeira e regulamentar - **Artigos 238º e 241º da CRP**

2. RJAL

16) As competências para a elaboração do projeto de Regulamento e a sua aprovação estão respetivamente atribuídas à **Junta de Freguesia** e à **Assembleia de Freguesia**, nos termos dos **artigos 16º, nº1, alínea h) e 9º, nº1, alíneas d) e f) do RJAL**:

> **Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – RJAL**
>
> **Artigo 9.º Competências de apreciação e fiscalização (...)**
>
> 1 - Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia: (...)
>
> d) Aprovar as taxas e os preços da freguesia e fixar o respetivo valor; (...)
>
> f) Aprovar os regulamentos externos;
>
> **Artigo 16.º Competências materiais**
>
> 1 — Compete à junta de freguesia: (...)
>
> h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;

17) É ainda significativa a inclusão da ordem tributária contida em sede de disposições comuns aplicáveis aos órgãos autárquicos – Isto é, o **artigo 59º** do RJAL:

> **Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – RJAL**
>
> **Artigo 59.º Atos nulos**
>
> 1 - São nulos os atos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade.
>
> 2 - São, em especial, nulos:
>
> a) Os atos que prorroguem ilegal ou irregularmente os prazos de pagamento voluntário dos impostos, taxas, derramas, mais-valias e preços;
>
> b) As deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que envolvam o exercício de poderes tributários ou determinem o lançamento de taxas ou mais-valias não previstas na lei;
>
> c) As deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que determinem ou autorizem a realização de despesas não permitidas por lei;

18) Por outro lado, deve também observar-se a restrição contida no **artigo 9º, nº3** do RJAL, de acordo com a qual, as propostas provenientes da Junta de Freguesia e que se enquadrem nas **alíneas a), f) e m)** do **nº1** do mesmo normativo não podem ser alteradas na assembleia de Freguesia.

19) Tal significa que a Assembleia de Freguesia não pode alterar o conteúdo da proposta regulamentar, mesmo que não concorde com ele, **sem prejuízo de a Junta de Freguesia poder vir a acolher em nova proposta** as recomendações feitas pela Assembleia de Freguesia:

> **Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – RJAL**
>
> **Artigo 9.º Competências de apreciação e fiscalização (...)**
>
> 3 - Não podem ser alteradas na assembleia de freguesia as propostas apresentadas pela junta de freguesia referidas nas alíneas a), f) e m) do n.º 1, nem os documentos referidos na alínea b) do mesmo número, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia de freguesia.

20) Resta, naturalmente, a questão de saber se a lei autárquica quer tratar o Regulamento de Taxas e Preços com uma espécie de regulamento especial, na medida em que não referiu a **alínea d)** do **nº1 do artigo 9º**, no **nº3** deste normativo, ou se se tratou de um mero lapso de redação.

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1950-009 LISBOA • Telef.: 218 438 390 a 98 • Fax: 218 438 399
E-mail: [illegible] • Consulte-nos em www.anafre.pt

d) Os Regulamentos de taxas e preços - RFL e RGTL

21) O quadro legal das competências financeiras das autarquias locais está previsto no **Regime financeiro das autarquias locais** vertido na **Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro**[6] (A seguir, também designado por RFL).

22) Assim, os **artigos 2º**, alínea a) e 3º, nºs 1 e 2 do RFL determinam a aplicação do regime às freguesias e aos municípios, e os **artigos 3º**, nº2, alínea a) e 4º da RFL fixam o **Princípio da Legalidade** como princípio valor nesta matéria;

23) Os **artigos 6º**, nºs 1 e 2 da RFL confirmam o **princípio e a garantia constitucional da autonomia financeira e patrimonial** e, em especial, as **alíneas b) c) e d)** do nº 2 do **artigo 6º** da RFL conferem competências às autarquias (municípios e freguesias) para a gestão do seu património, exercício de poderes tributários, no quadro legalmente delimitado e para a liquidação e cobrança das receitas que por lei lhes estejam atribuídas.

24) Por seu lumo, também o **princípio da transparência** encontra aí expresso acolhimento, nos **artigos 3º, nº2, alínea d)** e **7º, nºs 1 e 2** do RFL.

25) Os **artigos 23º, nº1, alínea b)**, e **24º**, nºs 1 e 2 da RFL preveem a competência para a criação de taxas por parte das Freguesias, nomeadamente com relação aos <u>serviços por ela prestados</u> e à <u>utilização do domínio público e privado da Freguesia</u> nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais. Incidindo sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias

Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro – RFL
CAPÍTULO II Receitas das freguesias **Artigo 24.º Taxas das freguesias** 1 - As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais. 2 - A criação de taxas pelas Freguesias está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

26) O mesmo artigo prevê também a aplicação de uma série de princípios que importa observar na previsão dos regulamentos de taxas das freguesias, designadamente:
   a. **O princípio da equivalência jurídica;**
   b. **O princípio da justa repartição dos encargos públicos;**
   c. **O princípio da publicidade.**

27) O **princípio da equivalência jurídica** encontra também respaldo no **Artigo 4º, nº1** do **Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais** de que curamos já a seguir.

28) A <u>criação de taxas está assim sujeita a um especial dever de fundamentação</u>

29) Ora, como está bem de ver, a criação de *taxas*[7] a pagar pelos fregueses (e não só), em função dos serviços prestados pelas freguesias ou da permissão normativa da utilização do seu domínio público e privado, entre outros corresponde a um dos casos de criação de taxa.

30) Assim o clarifica o **artigo 23º, nº1, alínea b)** do RFL, em termos que julgamos claros, quando indica como receitas das Freguesias, o <u>**produto da cobrança de taxas**</u> [e ou preços[8]] <u>**provenientes da prestação de serviços pelas Freguesias**</u>:

Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro – RFL
Artigo 23.º Receitas das freguesias

[6] Alterada de acordo com os seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, 1 de Novembro; Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro; Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro - início de vigência em 5 de Janeiro de 2015;/e Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho – início de vigência a 17 de Julho de 2015; Pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, que alterou o artigo 81º. E pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março (Lei do Orçamento de Estado para 2016) cujo artigo 192º alterou os artigos 14º, 52º e 81º e as alterações aos artigos 16.º, 18.º, 19.º, 22.º, 79.º e 86.º, por força do Artigo 258º da Lei nº42/2016, de 28 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), com início de vigência em 1/1/2017 (artigo 261º) e pelo artigo 302º da Lei nº 114/2017, de 29 de Dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2018, Lei Nº 51/2018, de 16 Agosto (altera os artigos 3.º, 5.º, 8.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 40.º, 44.º, 46.º, 49.º, 51.º, 55.º, 56.º, 58.º, 59.º, 61.º, 68.º, 69.º, 76.º, 78.º, 79.º, 85.º, 86.º e republica) e pela Declaração de Retificação Nº 35-A/2018, de 12 de Outubro (retifica a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, na parte que altera o n.º 6 do artigo 51.º do presente diploma); Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de Dezembro e a Lei nº2/2020, de 31 de Março.

[7] É das taxas propriamente ditas que falamos. Cfr., a propósito, *Direito Financeiro Local*, Joaquim Freitas da Rocha, 2ª edição, Dezembro de 2014, Coimbra Editora, páginas 206 e seguintes e 208 e seguintes.

[8] Joaquim Freitas da Rocha, ob citada, idem.

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1050-000 LISBOA • Telef.: 218 438 390 a 98 • Fax: 218 438 399
E-mail: info@anafre.pt • Consulte-nos em www.anafre.pt

1 - Constituem receitas das freguesias:
a) O produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos;
b) O produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias;
c) O rendimento de mercados e cemitérios das freguesias;
d) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam às freguesias;
e) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por elas administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
f) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor das freguesias;
g) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
h) O produto de empréstimos de curto prazo;
i) O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 38.º e seguintes;
j) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.
2 - As freguesias são ouvidas antes da concessão, por parte do Estado ou dos municípios, de isenções fiscais subjetivas relativas aos impostos municipais referidos na alínea a) do número anterior, no que respeita à fundamentação da decisão de conceder a referida isenção, e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa da respetiva freguesia.
Alterações Alteradas pela/o Artigo 2.º da/o Lei n.º 51/2018 - Diário da República n.º 157/2018, Série 1 de 2018-08-16, em vigor a partir de 2019-01-01

4. RGTL

31) A **Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro**[8] estabelece o **Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais**, (a seguir também designada por **RGTL**) ao abrigo de cujas normas devem ser elaborados os projetos de *regulamentos de taxas e preços pelas autarquias locais* e é a natural sequência lógica da exposição.

32) A lei prevê e regula a figura das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas às autarquias locais - **Artigos 1º, nºs 1 e 2 do RGTL**; Os seus **artigos 3º e 6º, nº 3** estabelecem o quadro justificativo do lançamento de taxas pelas freguesias.

33) O **artigo 6º, nº3, alíneas a) a d)** do **RGTL** contém, aliás, a enunciação das circunstâncias que legitimam o lançamento de taxas por parte das freguesias.

34) Entre as circunstâncias que podemos considerar como factos geradores da obrigação de pagamento de taxa encontramos a ***concessão de licenças***, a ***prática de atos administrativos*** e ***satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular*** e bem assim, ***utilização privada de bens do domínio público e privado***, nos termos do **artigo 3º do RGTL** e também nos termos do **artigo 6º, nº3, alínea b)** do **RGTL**:

Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro – RGTL
Artigo 6.º Incidência objectiva (...)
3 - As taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade das freguesias, designadamente:
a) Pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
b) Pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias;
c) Pela gestão de equipamento rural e urbano;
d) Pelas actividades de promoção do desenvolvimento local.

35) Embora o **artigo 6º, nº3** do **RGTL** não preveja de forma expressa a prestação de serviços por parte das Freguesias como fundamento para criação de taxas (e, por isso, deva com alguma brevidade ser alterado), a redação do preceito não a exclui, na medida em que usa o advérbio de modo "*designadamente*", que indica que a enunciação que opera não é <u>taxativa</u>, mas meramente <u>enunciativa</u>.

36) De qualquer modo, já o vimos atrás, o **artigo 23º, nº1, alínea b)** do **RFL** resolve o assunto de forma bastante clara:

Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro – RFL
Artigo 23.º Receitas das freguesias
1 - Constituem receitas das freguesias: (...)

[8] Atualizada de acordo com a Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro e a Lei nº 117/2009, de 29 de Dezembro.

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1950-009 LISBOA • Telef.: 218 438 390 a 98 • Fax: 218 435 399
E-mail: gnafre@anafre.pt • Consulta-nos em www.anafre.pt

b) O produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias;
Alterações Aditado pelolo Artigo 2.º da Lei n.º 51/2018 - Diário da República n.º 15/2018, Série I de 2018-08-16, em vigor a partir de 2019-01-01

37) O artigo 8º, nº2, alíneas a) e c) do RGTL impõe a sua justificação em termos de *base de incidência objetiva* e *subjetiva*. E, bem assim, a necessidade da sua expressa fundamentação económico-financeira.

Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro – RGTL
Artigo 8.º Criação de taxas
1 - As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo.
2 - O regulamento que cria taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade:
a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local
d) As isenções e sua fundamentação;
e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
f) A admissibilidade de pagamento em prestações.

38) Se o regulamento for omisso nessa fundamentação há, então que repulá-lo de nulo, nos termos do artigo 8º, nº2, alínea c) do RGTL e bem assim, porque não recordá-lo, nos termos do artigo 59º, nºs 1 e 2 do RJAL:

Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – RJAL
Artigo 59.º Atos nulos
1 - São nulos os atos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade.
2 - São, em especial, nulos:
h) As deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que envolvam o exercício de poderes tributários ou determinem o lançamento de taxas ou mais-valias não previstas na lei;

39) Este artigo 8º do RGTL ainda sublinha a competência do órgão deliberativo para a criação da taxa mediante a aprovação do regulamento.

40) Não encontramos no RFAL ou no RGTAL normas contendo requisitos ou tramitação específicos para as autarquias das regiões autónomas no que tange à elaboração e tramitação do procedimento. Os artigos 22º-B e 80º-C do RFAL não prejudicam esta asserção.

e) A tramitação da aprovação do regulamento externo

41) Já acima referimos as várias normas legais que habilitam ou concedem competência direta à Junta de Freguesia para *emitir* e *submeter* para aprovação em Assembleia de Freguesia os regulamentos externos da freguesia. Referimo-nos obviamente às disposições do RJAL (Artigos 16º, nº1, alínea h) e 9º, nº1, alíneas d) e f)) entre outras.

42) Em 2015 entrou em vigor o novo Código de Procedimento administrativo de 2015, o qual veio introduzir inovações ao nível do procedimento administrativo de aprovação de Regulamentos externos.

43) Cumpre recordar que a elaboração e aprovação de regulamentos segue um procedimento bastante mais minucioso do que o existente ao abrigo do regime legal precedente, devendo operar-se:
   a. No quadro das disposições vertidas nos artigos 97º a 101º - Regime procedimental dos regulamentos - do Código do Procedimento Administrativo de 2015[10][11]

44) Também já vimos que a aprovação de Regulamento de Taxas autárquicas e, concretamente, a aprovação de um Regulamento de taxas da freguesia segue o figurino particular da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro e da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

45) Cumpre recordar que a elaboração e aprovação destes regulamentos segue um procedimento bastante mais minucioso do que o existente ao abrigo do regime legal precedente, devendo operar-se:
   a. Em conformidade com as disposições especiais previstas no RGTL já abordadas;
   b. No quadro das disposições vertidas nos artigos 97º a 101º - Regime procedimental dos regulamentos - do Código do Procedimento Administrativo de 2015[10][12]

[10] Aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.
[11] Ver também os artigos 135º a 147º do CPA2015, a vertente substantiva.
[12] Aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mina, n.º 56 • 1950-009 LISBOA • Telef.: 218 438 390 a 98 • Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt • Consulte-nos em www.anafre.pt

46) Assim, constam dos Artigos 96º a 101º do CPA2015, integrados no Título II do CPA2015, mais concretamente, do Capítulo I (artigos 97º a 101º) as disposições relativas ao Procedimento de aprovação do regulamento administrativo.

47) Estas disposições de ordem procedimental ou formal têm de ser entendidas em coordenação com as normas substantivas contidas nos artigos 135º a 147º CPA2015 – Capítulo I da parte IV do CPA2015 (Do regulamento administrativo)

48) É à luz desta nova disciplina jurídica que se deve entender a elaboração de regulamentos, designadamente com a introdução de normativos novos como o artigo 98º, ou de artigos substancialmente alterados face à redação do CPA1991-96, como os artigos 99º e 100º, ou alguns ajustamentos, como sucede com o artigo 101º do CPA2015

49) Temos assim importantes passos a seguir como a publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional da entidade pública, cujo substrato constitui o projeto de regulamento, com nota justificativa fundamentada – Artigos 98º e 99º do CPA2015

50) A existência de audiência pública ou de consulta pública durante o prazo de 30 dias – Artigos 100º, nºs 1 e 2 e 122º e 123º do CPA2015 e 101º, nº1 do CPA2015

51) Decorrido o prazo de consulta pública, o regulamento é sujeito à aprovação pela Assembleia de Freguesia.

52) A esta tramitação segue-se ainda a necessidade de proceder à publicação do regulamento, nos termos do artigo 139º do CPA2015.

53) Não encontramos no CPA2015 normas contendo requisitos ou tramitação específicos para as autarquias das regiões autónomas no que tange à elaboração e tramitação do procedimento. O artigo 138º, nº1 do CPA2015 não prejudica esta asserção.

[11] Ver também os artigos 135º a 147º do CPA2015, a vertente substantiva

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1950-000 LISBOA • Telef.: 218 438 390 a 98 • Fax: 218 438 399
E-mail: anafra@anafra.pt • Consulte-nos em www.anafra.pt

Fluxograma:

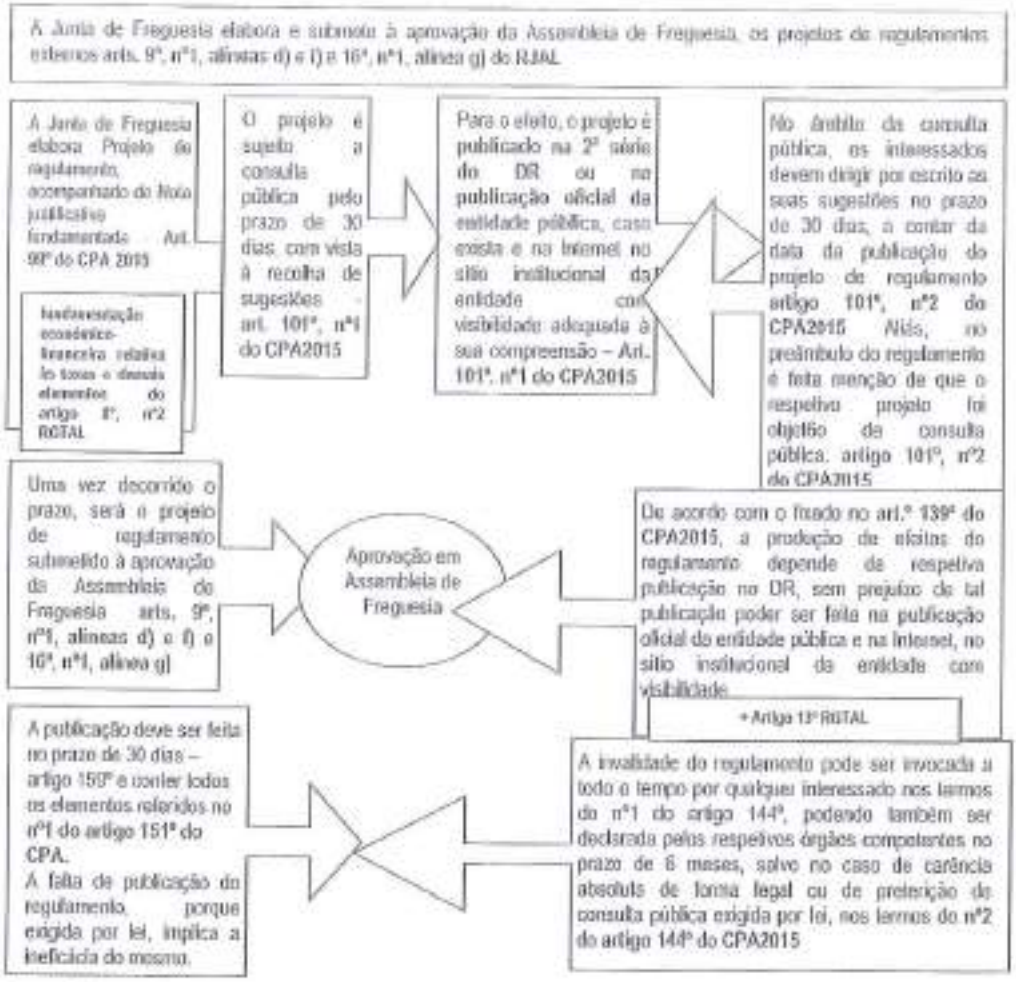

e) Necessidade de articulação

54) Cabe ainda a seguinte reflexão: A matéria da gestão das feiras e mercados está prevista no **Artigo 38º, nº2, alínea e)** da **Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias Locais e para entidades intermunicipais** (Adiante também designada por **LQ**)

Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto - LQ
Artigo 38.º Novas competências dos órgãos das freguesias (...) 2 - Os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios: (...) d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

55) Tendo sido "herdada" do elenco de ***competências legalmente delegadas*** do **artigo 132º** do **RJAL**, entretanto **revogado** pelo **artigo 41º** da **LQ**

Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – RJAL
Revogado pelo artigo 41º LQ *Artigo 132.º Delegação legal* *1 - Consideram-se delegadas nas juntas de freguesia as seguintes competências das câmaras municipais: (...)* *d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;* *2 - Consideram-se ainda delegadas nas juntas de freguesia, quando previstas em lei, as competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização das câmaras municipais nos seguintes domínios:* *a) Utilização e ocupação da via pública;*

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, nº 56 • 1950-009 LISBOA • Telef.: 218 438 399 a 98 • Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt • Consulte-nos em www.anafre.pt

56) A mesma competência surge, naturalmente, no elenco do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de Abril[11] [Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias]

Decreto-Lei 57/2019, de 30 de Abril - DLC
Artigo 2.º Transferência de competências
1 - É da competência dos órgãos das freguesias: (...)
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

57) Ora, se já ao abrigo da legislação revogada se fazia sentir a necessidade de uma certa interação das duas autarquias, até considerando o carácter periclitante ou provisório da delegação:

Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – RJAL	
Revogado pelo artigo 41º LO	*Artigo 132.º Delegação legal*
2 - Consideram-se ainda delegadas nas juntas de freguesia, quando previstas em lei, as competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização das câmaras municipais nos seguintes domínios:	
a) Utilização e ocupação da via pública;	

58) Essa articulação vem afirmada de forma muito assertiva no nº2 do artigo 2º do DLC:

Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril
Artigo 2.º Transferência de competências (...)
2 - As competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais.
Contém as alterações dos seguintes diplomas: Retificação n.º 21/2019, de 16/05

59) O que decerto implicará alguma articulação entre os regulamentos das duas autarquias:

Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril
Artigo 2.º Transferência de competências (...)
2 - As competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais.
Contém as alterações dos seguintes diplomas: Retificação n.º 21/2019, de 16/05

60) E, eventualmente, a necessidade de serem introduzidas alterações concomitantes em ambos os regulamentos, nomeadamente aqueles que tenham incidência ao nível das taxas e preços, cabendo recordar que a alteração das taxas e preços, ao nível dos regulamentos de mercados, terá de repercutir-se nos respetivos regulamentos.

e) Questão colocada

1) *Assim, a questão é: A norma tem de ser aprovada em Assembleia ou basta dar apenas conhecimento da mesma???*
Tratando-se de um regulamento externo, a norma terá de ser aprovada em Assembleia de Freguesia

CONCLUSÃO

Tratando-se de um regulamento externo, a norma terá de ser aprovada em Assembleia de Freguesia nos termos do artigos 16º, nº1, alínea h) e 9º, nº1, alínea d) do RJAL.
Pode tratar-se de competência já exercida ao nível de Acordo de Execução assinado em data anterior à entrada em vigor da **Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto**,
Ou tratar-se de Auto de Transferência de Recursos, nos termos do **Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril**. Nesse caso, importa acautelar a eventual necessidade de articular os regulamentos de ambas as autarquias.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

O Jurista,

Daniel Marques

[11] Com a retificação trazida pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de Maio

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra, n.º 56 • 1950-009 LISBOA • Telef.: 216 438 390 a 98 • Fax: 218 438 398
E-mail: anafre@anafre.pt • Consulte-nos em www.anafre.pt

ANEXO 2

Data: Ter, 28 Abr 2020 (14:17:57 WEST)
De: [redacted]
Para: [redacted]
Assunto: Pendentes da Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego de 24 de abril de 2020

Boa tarde a todos,

Ainda em relação à nossa reunião da passada 6.ª feira, trago à vossa consideração mais alguns pormenores:

1) Apesar de ninguém ter questionado se se tinha dado o devido seguimento à situação em causa, tendo em atenção o conteúdo das linhas 51 a 57 da ata 28, de dezembro de 2019 (página 2), depois da respetiva solicitação por parte da Mesa da Assembleia, chegou ontem à Junta de Freguesia o documento corrigido da ex-vogal Ana Rita Rodrigues, o qual ficará em arquivo, por ventura para consulta se alguém assim o entender.

2) Apesar de noutros momentos, sobretudo nas últimas sessões da Assembleia de Freguesia, já se ter invocado por várias vezes a não resposta da Câmara Municipal de Penacova à missiva de 4/10/2016, e de nenhum dos vários vogais que transitaram do mandato anterior nas duas bancadas ter alertado para o facto de que a afirmação não seria verdadeira, chamou-me à atenção a insistência da Sra. Vogal Margarida Brito nessa ideia, aquando da discussão do Voto de Protesto, nomeadamente do seu 3.º parágrafo que a seguir transcrevo:

"Recorde-se que já no decurso do mandato anterior, em outubro de 2016, esta Assembleia de Freguesia ficou sem qualquer tipo de resposta a uma interpelação que dirigiu ao Vereador da Educação de então, sobre assuntos respeitantes à Escola Básica de São Pedro de Alva, que chegaram a este plenário através de uma exposição escrita de uma Encarregada de Educação daquele estabelecimento de ensino."

Apesar de, previamente à elaboração de algumas das minhas últimas intervenções, em que eu próprio invoquei esse facto, ter procurado entre os meus documentos e não ter encontrado nada quanto a uma eventual resposta, com este enorme desfasamento temporal tive receio de já não ter presente o efetivo desfecho de todo aquele processo. Não queria, nem quero, de todo, incorrer em "inverdades", nem arranjar encargos para a minha consciência. E quero que esta luta, que é oportuna, justa e válida, assente exclusivamente na verdade e em pressupostos verdadeiros, para que ganhe ainda mais força.

Impossibilitados pelos motivos que todos conhecemos de, no momento, consultarmos os registos presentes na Junta de Freguesia, que nos teriam permitido o apuramento imediato de tudo isto, comecei, ainda no decurso da reunião, a pesquisar novamente no meu e-mail, nos meus arquivos em papel e em suporte digital, todos os documentos que tenho recebido no contexto da Assembleia de Freguesia, nomeadamente entre outubro de 2016 e setembro de 2017. Conforme afirmei perante todos vós no decurso da reunião, verifiquei, mais uma vez, que não

detenho, nem nunca recebi no meu e-mail, o documento com a resposta do Sr. Vereador da Educação.

Ontem, pela manhã, em articulação com o Sr. Presidente da União de Freguesias, pedimos às administrativas da Junta que pesquisassem o expediente da Assembleia de Freguesia desde outubro de 2016 até ao final daquele mandato. De facto, um ano depois (já noutro ano letivo que não aquele em que a interpelação foi feita, sem qualquer resposta concreta às questões que efetivamente foram levantadas e no próprio dia da última reunião do mandato, 15/09/2017, como a Sra. Vogal Margarida Brito referiu, chegou uma resposta do Sr. Vereador da Educação. Com um outro dado relevante, que eu também já não tinha presente: esta resposta surgiu depois de um segundo pedido de esclarecimento da Mesa da Assembleia, datado de 12/07/2017, dada a ausência de resposta até então. Terá sido, por ventura, suponho eu agora quase 3 anos depois, o facto de se terem precipitado o fim do mandato, a campanha eleitoral, as eleições, o novo mandato e as respetivas mudanças, o motivo de nunca me ter sido enviado para o e-mail o referido expediente, procedimento que é o adotado normalmente com tudo o que chega à Junta de Freguesia, dirigido ao Presidente da Assembleia. Não me recordando já de todos estes pormenores, nem detendo qualquer documento que atestasse o contrário, assumi, naturalmente, o cenário da não resposta, que, como muitos de vós, era também a ideia que tinha na mente em relação ao destecho de tudo isto, talvez pelo facto de a resposta ter surgido muito tardiamente, vazia de conteúdo e já completamente fora de contexto.

Apurada que está a verdade dos factos quero, da minha parte, pedir desculpas àqueles que, no plenário, eventualmente se tenham sentido ofendidos por essa afirmação falsa, bem como agradecer à Sra. Vogal Margarida Brito o respetivo alerta e chamada de atenção.

Importa também fazer a correção dos factos nos devidos documentos. Neste sentido, peço ao Sr. Secretário que, na respetiva ata, no momento da discussão do Voto de Protesto e após a interpelação da Sr. Vogal, partindo da informação constante no presente e-mail, descreva o processo de apuramento dos factos e os factos apurados, como se o tivéssemos conseguido fazer no momento, bem como este meu pedido de desculpas, dado que tudo isto é consequência da discussão do referido voto e da referida interpelação da Sra. Vogal.

Quanto ao Voto de Protesto impõe-se então a reformulação do 3.º parágrafo, passando a ler-se o que a seguir se apresenta:

"Recorde-se que já no decurso do mandato anterior, em outubro de 2016, quando esta Assembleia de Freguesia dirigiu uma interpelação ao Vereador da Educação de então, sobre assuntos respeitantes à Escola Básica de São Pedro de Alva, que chegaram a este plenário através de uma exposição escrita de uma Encarregada de Educação daquele estabelecimento de ensino, só foi obtida resposta um ano depois, a 15 de setembro de 2017. Realça-se que a referida resposta só chegou depois de um segundo pedido de esclarecimento da Mesa da Assembleia de Freguesia, efetuado em julho de 2017, dada a ausência de quaisquer explicações até então. Salienta-se, ainda, o vazio de conteúdo desse mesmo resposta que, na prática e em bom rigor, não se pronunciou de forma concreta sobre nenhuma das questões efetivamente levantadas."

Se houver alguma objeção ao que expus neste ponto 2), peço que a manifestem via e-mail e com o conhecimento de todos aqueles para quem este e-mail foi enviado, os presentes na reunião de 6.ª feira passada.

3) Há ainda alguns vogais que não atestaram o seu sentido de voto nas diferentes votações, através do envio da respetiva informação por e-mail. Peço que cumpram com essa indicação com a maior brevidade possível.

4) Peço ao Sr. Secretário que, dentro da sua disponibilidade pessoal e profissional, conclua a ata de dezembro de 2019 o mais rapidamente possível e no-la envie, para que se findem, de uma vez por todas, os trabalhos desta reunião e rapidamente todos os documentos possam ser disponibilizados para assinatura dos envolvidos. Todos temos os nossos compromissos e afazeres pessoais, familiares e profissionais e transtorna-nos, a todos com certeza, andarmos muito tempo com esta situação pendente.

Agradecendo a atenção dispensada e com os melhores cumprimentos,

José Alberto dos Santos

ANEXO 3

Data: Seg, 18 Mai 2020 (16:44:33 WEST)
De: [redacted]
Para: [redacted]
Assunto: Re: Pendentes da Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego de 24 de abril de 2020

Boa tarde
Peço desculpa por algum atraso na resposta mas não tem sido possível reunir os membros da nossa bancada.

Vimos então transmitir a nossa posição sobre:

Ata n° 28 de Dezembro de 2019

Concordamos com a rectificação.
Assim, a ata reflecte o que se passou na reunião e elucida quem a consultar.

Ficamos a aguardar que informem quando poderemos assinar.

Voto de protesto da Bancada PSD:

Queremos realçar que votámos a favor do envio do voto de protesto mas o conteúdo do mesmo é da responsabilidade do PSD.

Agradecemos que o Snr Presidente da Assembleia tome em atenção que a ata de 24/04 deve reflectir o que se passou na reunião, foi apresentado um voto de protesto e colocado à votação o seu envio para o Município de Penacova. Face à duvida entretanto surgida sobre uma eventual resposta e alguma inverdade no texto apresentado, ficou-se em conferir a situação.

Uma eventual alteração do texto do voto de protesto deve ser informada na reunião de Junho e apresentadas as devidas justificações.

Teremos colocar na ata o que realmente se passou.

Cumprimentos
Carlos Gomes

Manuel Magalhães Cardoso <[redacted]> escreveu no dia quinta, 14/05/2020 à(s) 18:23:
Bom dia a todos,

Segue em anexo a Ata 28, referente à assembleia de Dezembro de 2019, com as correcções decididas por todos.

Por favor confirmem se está tudo conforme, para finalizarmos de vez esta assembleia

Com os melhores cumprimentos,
Manuel de Magalhães Cardoso

[redacted] escreveu no dia terça, 28/04/2020 à(s) 14:17:

Boa tarde a todos.

Ainda em relação à nossa reunião da passada 6.ª feira, trago à vossa consideração mais alguns pormenores:

1) Apesar de ninguém ter questionado se se tinha dado o devido seguimento à situação em causa, lendo em atenção o conteúdo das linhas 51 a 57 da ata 28, de dezembro de 2019 (página 2), depois da respetiva solicitação por parte da Mesa da Assembleia, chegou ontem à Junta de Freguesia o documento corrigido da ex-vogal Ana Rita Rodrigues, o qual ficará em arquivo, por ventura para consulta se alguém assim o entender.

2) Apesar de noutros momentos, sobretudo nas últimas sessões da Assembleia de Freguesia, já se ter invocado por várias vezes a não resposta da Câmara Municipal de Penacova à missiva de 4/10/2016, e de nenhum dos vários vogais que transitaram do mandato anterior nas duas cancadas ter alertado para o facto de que a afirmação não seria verdadeira, chamou-me à atenção a insistência da Sra. Vogal Margarida Brito nessa ideia, aquando da discussão do Voto de Protesto, nomeadamente do seu 3.º parágrafo que a seguir transcrevo

"Recorde-se que já no decurso do mandato anterior, em outubro de 2016, esta Assembleia de Freguesia ficou sem qualquer tipo de resposta a uma interpelação que dirigiu ao Vereador da Educação do então, sobre assuntos respeitantes à Escola Básica de São Pedro de Alva, que chegaram a este plenário através de uma exposição escrita de uma Encarregada de Educação daquele estabelecimento de ensino."

Apesar de, previamente à elaboração de algumas das minhas últimas intervenções, em que eu próprio invoquei esse facto, ter procurado entre os meus documentos e não ter encontrado nada quanto a uma eventual resposta, com este enorme desfasamento temporal tive receio de já não ter presente o efetivo desfecho de todo aquele processo. Não queria, nem quero, de todo, incorrer em "inverdades", nem arranjar encargos para a minha consciência. E quero que esta luta, que é oportuna, justa e válida, assente exclusivamente na verdade e em pressupostos verdadeiros, para que ganhe ainda mais força.

Impossibilitados pelos motivos que todos conhecemos de, no momento, consultarmos os registos presentes na Junta de Freguesia, que nos teriam permitido o apuramento imediato de tudo isto, comecei, ainda no decurso da reunião, a pesquisar novamente no meu e-mail, nos meus arquivos em papel e em suporte digital, todos os documentos que tenho recebido no contexto da Assembleia de Freguesia, nomeadamente entre outubro de 2016 e setembro de 2017. Conforme afirmei perante todos vós no decurso da reunião, verifiquei, mais uma vez, que não detenho, nem nunca recebi no meu e-mail, o documento com a resposta do Sr. Vereador da Educação.

Ontem, pela manhã, em articulação com o Sr. Presidente da União de Freguesias, pedimos às administrativas da Junta que pesquisassem o expediente da Assembleia de Freguesia desde outubro de 2016 até ao final daquele mandato. De facto, um ano depois, já noutro ano letivo que não aquele em que a interpelação foi feita, sem qualquer resposta concreta às questões que efetivamente foram levantadas e no próprio dia da última reunião do mandato, 15/09/2017, como a Sra. Vogal Margarida Brito referiu, chegou uma resposta do Sr. Vereador da Educação. Com um outro dado relevante, que eu também já não tinha presente: esta resposta surgiu depois de um segundo pedido de esclarecimento da Mesa da Assembeia, datado de 12/07/2017, dada a ausência de resposta até então. Terá sido, por ventura, suponho eu agora quase 3 anos depois, o facto de se terem precipitado o fim do mandato, a campanha eleitoral, as eleições, o novo mandato e as respetivas mudanças, o motivo de nunca me ter sido enviado para o e-mail o referido expediente, procedimento que é o adotado normalmente com tudo o que chega à Junta de Freguesia, dirigido ao Presidente da Assembleia. Não me recordando já de todos estes pormenores, nem detendo qualquer documento que atestasse o contrário, assumi, naturalmente, o cenário da não resposta, que, como muitos de vós, era também a ideia que tinha na mente em relação ao desfecho de tudo isto, talvez pelo facto de a resposta ter surgido muito tardiamente, vazia de conteúdo e já completamente fora de contexto.

Apurada que está a verdade dos factos quero, da minha parte, pedir desculpas àqueles que, no plenário, eventualmente se tenham sentido ofendidos por essa afirmação falsa, bem como agradecer à Sra. Vogal Margarida Brito o respetivo alerta e chamada de atenção.

Importa também fazer a correção dos factos nos devidos documentos. Neste sentido, peço ao Sr. Secretário que, na respetiva ata, no momento da discussão do Voto de Protesto e após a interpelação da Sr. Vogal, partindo da informação constante no presente e-mail, descreva o processo de apuramento dos factos e os factos apurados, como se o tivéssemos conseguido fazer no momento, bem como este meu pedido de desculpas, dado que tudo isto é consequência da discussão do referido voto e da referida interpelação da Sra Vogal.

Quanto ao Voto de Protesto impõe-se então a reformulação do 3.º parágrafo, passando a ler-se o que a seguir se apresenta:

"Recorde-se que já no decurso do mandato anterior, em outubro de 2016, quando esta Assembleia de Freguesia dirigiu uma interpelação ao Vereador da Educação de então, sobre assuntos respeitantes à Escola Básica de São Pedro de Alva, que chegaram a este plenário através de uma exposição escrita de uma Encarregada de Educação daquele estabelecimento de ensino, só foi obtida resposta um ano depois, a 15 de setembro de 2017. Realça-se que a referida resposta só chegou depois de um segundo pedido de esclarecimento da Mesa da Assembleia de Freguesia, efetuado em julho de 2017, dada a ausência de quaisquer explicações até então. Salienta-se, ainda, o vazio de conteúdo dessa mesma resposta que, na prática e em bom rigor, não se pronunciou de forma concreta sobre nenhuma das questões efetivamente levantadas."

Se houver alguma objeção ao que expus neste ponto 2), peço que a manifestem via e-mail e com o conhecimento de todos aqueles para quem este e-mail foi enviado: os presentes na reunião de 6.ª feira passada.

3) Há ainda alguns vogais que não atestaram o seu sentido de voto nas diferentes votações, através do envio da respetiva informação por e-mail. Peço que cumpram com essa indicação com a maior brevidade possível.

4) Peço ao Sr. Secretário que, dentro da sua disponibilidade pessoal e profissional, conclua a ata de dezembro de 2019 o mais rapidamente possível e nos a envie, para que se findem, de uma vez por todas, os trabalhos desta reunião e rapidamente todos os documentos possam ser disponibilizados para assinatura dos envolvidos. Todos temos os nossos compromissos e afazeres pessoais, familiares e profissionais e transtorna-nos, a todos com certeza, andarmos muito tempo com esta situação pendente.

Agradecendo a atenção dispensada e com os melhores cumprimentos,

José Alberto dos Santos

Bancada do Partido Social Democrata da Assembleia de Freguesia de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego

Voto de Pesar

A bancada do Partido Social Democrata à Assembleia da União de freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego vem propor na sua reunião ordinária de 26 de junho de 2020 um voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Francisco Martins Cordeiro

O Excelentíssimo Senhor Francisco Martins Cordeiro foi e será sempre um grande Ilustre Sãopedroalvense. A sua história de vida é em si mesma uma vida com muita história e com muitas "histórias", que ele tão bem sabia contar, com um prazer imenso, dando a todos que conviviam com ele com uma inigualável e contagiante boa disposição. Mas acima de tudo, foi uma vida de trabalho, de luta, de sacrifícios e de superação às amarguras e aos infortúnios da vida. Desde tenra idade, começou a trabalhar no duro, e muito jovem emigrou, fundando em Angola a sua primeira empresa de transportes e quando esta estava no auge foi forçado a sair de Angola e regressar a Portugal. Ao contrário de muitos que tudo deixaram para trás, o Sr. Francisco Cordeiro organizou uma operação inimaginável e que muitos condenaram ao insucesso, mas que permitiu trazer para Portugal parte da sua frota de viaturas. Esta odisseia passou por guerras, desertos, burocracias, e oportunismos vários, mas mais uma vez a sua visão e tenacidade venceram. Lá em Portugal, com o que restou da sua frota de viaturas, fundou os Transportes Agueira, com sede na nossa União de Freguesias, levando esta empresa durante muitos anos a ser o maior empregador da nossa União de Freguesias e um dos maiores do concelho de Penacova, mantendo-se ao leme da mesma muito para além dos seus 85 anos

À sua dimensão humana impar e única, com uma personalidade forte, com um pensamento e uma ação sempre autêntica, sem rodeios, do benemérito sempre disposto a ajudar o próximo, deve ser por todos nos merecedora de nosso maior respeito, admiração e exemplo para nós e para as gerações futuras

À sua dimensão de empresário, que sempre foi uma alavanca primordial ao desenvolvimento e ao enriquecimento da nossa União de Freguesias e de todos que com ele diretamente ou indiretamente colaboraram, deve ser por todos nós merecedora do nosso maior respeito, admiração e exemplo para nós e para as gerações futuras.

Assim, a bancada do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia de Freguesia delibere os seguintes pontos:

1. Aprovar o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do Senhor Francisco Martins Cordeiro
2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".

São Pedro de Alva, 26 de junho de 2020

Os Vogais da Bancada do Partido Social Democrata

Paulo Jorge Bastos Kóki

José Alberto Almeida Serra dos Santos

ANEXO 5

ogarnão portuguesa
ão

RECEBIDO
22/04/2020

Exmo Senhor Presidente da
União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego
Avenida 16 de Agosto, n.º 10 - São Pedro de Alva
3360-258 PENACOVA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S024024-202004-ARHCTR.DRHI ARHC.DRHI.00295.2019 450.10.07.01.022156.2018	16.04.2020

Assunto: Notificação para suspensão de obras e apresentação de documentos
Obras de Requalificação da Praia Fluvial de Vimeiro

No âmbito das competências desta Agência e no acompanhamento ao cumprimento do Titulo de Utilização dos Recursos Hídricos n.º A000014.2019 de que essa União de Freguesias é detentora para realização de diversas obras no âmbito da requalificação verificam-se situações burocráticas e técnicas que terão que ser salvaguardas.

Assim pelo presente e de acordo com a lei vigente fica V. Ex.ª notificado ao cumprimento das seguintes orientações:

1. Fica notificado para no prazo de 15 dias, a contar da data da presente notificação, apresentar documentos comprovativos da titularidade dos terrenos marginais ao Rio Alva a jusante do açude do Vimeiro onde são pretendidas realizar as obras do Parque Infantil e Piscina Infantil ou autorização do(s) proprietário(s) autorizando por escrito a realização das mesmas.
2. As obras referidas no Ponto 1 do presente ficam suspensas da Autorização n.º A000014.2019 até informação em contrário por parte desta Agência, e no caso de incumprimento fica sujeito às sanções previstas na lei.
3. Face às ultimas cheias e na salvaguarda da estrutura do açude do Vimeiro, a obra relativa à construção da rampa de descidas de canoas em betão fica cancelada e suspensa da Autorização n.º A000014.2019, podendo caso assim o entendam apresentar no prazo de 45 dias a contar da data do presente alternativa à base de uma estrutura ligeira em metal/fibra/madeira e amovivel para garantir a descida de canoas não pondo em causa a viabilidade futura do açude centenário.
4. A obra em especifico referida no Ponto 3 do presente, descida de canoas em betão no açude do Vimeiro, deixa de fazer parte integrante da Autorização n.º A000014.2019 e o no caso de incumprimento fica essa União de Freguesias sujeita às sanções previstas na lei.
5. Foi verificado a relocalização da zona de implantação das instalações sanitárias pelo que deverá apresentar nesta Agência no prazo de 45 dias planta com a nova implantação.

Edifício Fábrica dos Mirandas –
Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt

6. Quanto à fossa estanque a instalar para armazenamento das águas residuais das novas instalações sanitárias fica notificado para apresentar no prazo de 45 dias a planta de implantação da mesma, as fichas técnicas da mesma e respetivo dimensionamento, indicar por que meios irão executar o esvaziamento periódico da mesma e qual o destino final dos efluentes.

Mais se informa que todas as restantes obras indicadas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos n.º A000014.2019 se mantêm válidas.

No caso de existir alguma dúvida sobre a presente notificação esta Agência está disponível para telefonicamente ou por escrito prestar os necessários esclarecimentos devendo para o efeito no caso de contacto ou resposta indicar sempre o n.º de processo ARHC.DRHI.00295.2019.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Regional da ARH do Centro

Nuno Bravo
(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 11634/2018 publicado no Diário da Republica, 2ª série de 6 de dezembro de 2018)

Ana Paula Malo
CHEFE DE DIVISÃO

ANEXO 6

UNIÃO DAS FREGUESIAS
de
S. PEDRO DE ALVA
S. PAIO DE MONDEGO

Exmºs Srs
APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente
A/C Sr. Administrador Nuno Bravo
Rua Cidade Aeminium - Ed. Fábrica Mirandas
3000 - 429 COIMBRA

Vossa referência	Nossa referência	Data
	217/2020	30-04-2020

ASSUNTO: Notificação para suspensão de obras e apresentação de documentos
" Requalificação da Praia Fluvial do Vimieiro"
Processo nº ARHC.DRHI.0029502019

Vimos pelo presente acusar a recção da vossa comunicação datada de 16/04/2020, manifestando desde já a nossa indignação pelo teor da mesma.

Foi em 2017 efetuada candidatura à "Turismo de Portugal", no âmbito da "Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior", tendo sido aprovado o financiamento de 60 % do valor da obra de "Reabilitação da Praia Fluvial do Vimieiro / Intervenção Paisagística na Praia Fluvial do Vimieiro". No ano de 2019 demos início aos trabalhos da 1ª fase, que entretanto já se encontram concluídos e estando já a decorrer a 2ª fase da obra.

A requalificação paisagística da área envolvente à Praia Fluvial do Vimieiro, contempla terraplenagens, pavimentos e revestimentos, muros de gabião em margens de rio, estruturas de madeira, mobiliário urbano, equipamentos diversos e de acesso ao rio, instalação de material vegetal e regas, bem como edifício de instalações sanitárias. Este projeto foi alvo de estudo por parte de uma equipa multidisciplinar (arquitetos paisagistas, engenheiros e outros profissionais da especialidade) e da emissão de pareceres pelas Entidades competentes: CCDR – Centro em 08/10/2018, da RAN em 25/07/2019, da EDP em 12/08/2019, e parecer

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE PENACOVA

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

REGULAMENTO

NORMA DE MERCADOS E FEIRA

2020

NORMA DE MERCADOS E FEIRAS DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

PREÂMBULO

O Decreto Lei nº 42/2008 de 10/03, veio estabelecer o novo regime jurídico a que está sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes, dispondo ainda relativamente ao regime aplicavel aos recintos e feiras onde a mesma se realiza.

Assim a Assembleia Municipal de Penacova, sob proposta da Câmara Municipal formulada nos termos da alinea a) do nº 5 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18/09, aprova o Regulamento Municipal de Mercados e Feiras do Municipio de Penacova.

Este Regulamento aplica-se à atividade de comércio a retalho exercida na área do Municipio de Penacova, pelos agentes designados de feirantes e de retalhistas nos termos, respetivamente, da alinea b) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 42/2008, de 10/03, e da alinea i) do n.º 1 do Anexo II ao Decreto-Lei nº 48/2011, de 01/04

Ficam sujeitas ao regime desse Regulamento, as seguintes feiras:

Localização	Periodicidade
Espinheira (Sazes de Lorvão)	primeiro domingo de cada mês
Lorvão	último domingo de cada mês
Penacova	segunda quinta feira e cada mês
S. Pedro de Alva	quarto sábado de cada mês

A Câmara Municipal de Penacova delegou nas Juntas de Freguesias do Município as competências no âmbito da gestão, conservação reparação e limpeza dos mercados e feiras nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 66 da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei 5 A/2002 de 11/01.

Assim fica sujeita ao regime deste Regulamento a feira mensal e o mercado semanal (domingo), desta Vila de S. Pedro de Alva, com as seguintes normas aprovadas pelo Executivo em reunião extraordinária de 22 de Junho de 2020.

I – Competências

1 Compete à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego assegurar a gestão das feiras e mercados em recinto público e exercer os seus poderes de direção, administração e fiscalização, cabendo-lhe nomeadamente

a) Proceder à fiscalização das atividades desenvolvidas nas feiras/mercados e fazer cumprir o disposto no Regulamento Municipal de Mercados e Feiras do Município de Penacova;
b) Exercer a fiscalização higiénica e sanitária dos produtos colocados à venda;
c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns, nomeadamente, a fiscalização das instalações e equipamentos;
d) Zelar pela segurança das instalações e equipamentos;
e) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial dos mercados e feiras;
f) Autorizar a substituição, cedência, troca, transferência ou mudança do ramo de atividade e dos espaços comerciais, nos termos do Regulamento e das Normas estabelecidas.

II - Periodicidade e horário

1. O mercado semanal decorre ao domingo, no designado recinto da feira, junto às Tasquinhas, das 08.00 H às 13:00 H
2. A feira mensal decorre ao sábado (nem antes do dia 21 nem depois do dia 28 de cada mês), das 06:00 H às 14:00 H

III – Autorização e Regras para montagem de tendas e para ocupação de espaço

1 A ocupação de qualquer espaço no mercado/feira para venda de produtos ou quaisquer outros fins carece de autorização da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego

2 As ocupações são sempre onerosas, precárias, pessoais, condicionadas pelas disposições do Regulamento e Normas, tituladas por autorização.

3 A montagem de tendas ou ocupação de espaço obedece

a) Ao ordenamento fixado;
b) À orientação da entidade responsável pela gestão do mercado/feira;

c) À não obstrução de passagem de pessoas ou veículos desde que autorizados ou com circulação justificada;

d) Ao rigoroso cumprimento na ocupação de espaço que previamente foi definido

IV – Taxas e incumprimento de pagamento

1 A atribuição dos locais de venda ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa fixada pela União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, nos termos da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, que consta do Regulamento e Tabela Geral de Taxas desta União de Freguesias

2 A taxa paga fora do prazo será acrescida de juros de mora

3 O não pagamento das taxas nos prazos legais implica a interdição da utilização do espaço comercial até prova do cumprimento dessas obrigações.

V – Transmissão do direito de ocupação do lugar de feirado ou renúncia

1 Não é permitida a transmissão ou cedência de lugares de feirado sendo que qualquer contrato celebrado em violação desta norma é ineficaz relativamente ao Regulamento Municipal de Mercados e Feiras do Município de Penacova

2 Mediante requerimento do interessado a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego poderá autorizar, excecionalmente, a transmissão do direito de ocupação do lugar de feirado

a) Para o cônjuge do respetivo titular, pessoa com quem viva em união de facto (comprovada através de documento fiscal e, ou, pela Junta de Freguesia da sua residência) ou descendente direto, em caso de invalidez ou redução a menos de 50% da capacidade física normal do titular, devidamente comprovada por atestado médico, cabendo-lhe indicar, a pessoa a quem é transmitido,

b) Em caso de aposentação do respetivo titular;

c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados casuisticamente.

3 No caso de morte do titular do direito de ocupação, sem prejuízo da obrigatoriedade da titularidade do cartão de feirante, este direito poderá ser transmitido:

a) A favor dos herdeiros, enquanto a herança se mantiver indivisa

b) A favor do herdeiro legítimo a quem fique a pertencer, por partilha ou sucessão, a atividade comercial

4 O interessado deve expor, em requerimento específico e de modo fundamentado, as razões pelas quais solicita a transferência e apresentar os documentos comprovativos dos requisitos previstos nos números anteriores.

5 Decorrido o prazo referido no n.º 2, sem que seja apresentado o requerimento, considera-se extinto o direito de ocupação dos lugares de terrado.

6 O titular no direito de ocupação do espaço de venda que dele queira renunciar, deve comunicar o facto, por escrito, à União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, não havendo lugar à restituição de qualquer verba.

VI - Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em reunião de Executivo de 22 de junho de 2020.